



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 128/2020

Ivaí-Pr, 31 de Agosto de 2020.

Sr.
Prefeito Municipal

Assunto: Licitação para aquisição de materiais na implantação da Rede de Abastecimento de Água

A disponibilização de água de qualidade para a população é uma das ações mais importantes que pode se desenvolver, e sempre tem sido uma preocupação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Frente a isso estamos ampliando o sistema de abastecimento das comunidades. Há de se considerar que com a sua implantação haverá benefícios a qualidade de vida dos moradores, bem como, diminuição dos problemas decorrentes da falta de saneamento. Sendo assim propõe-se a aquisição dos seguintes materiais para a sua execução.

Solicita-se que a Licitação seja realizada por lotes

Materiais:

Lote 01

DESCRIÇÃO	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
700 BARRAS = 4.200 M - TUBO PVC SOLDÁVEL PN 0,60 MPA DE 60 MM, EM BARRAS DE 6M, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO DE SERVIÇO DE 0,60 MPA, CLASSE 15. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5648.	R\$ 65,00	R\$45.500,00

Lote 02

DESCRIÇÃO	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
350 BARRAS = 2.100 M - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL – 750 K PA DE 40 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL, PVC 6,3-750 KPA, CLASSE 15. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648.	R\$ 33,00	R\$ 11.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
E MEIO AMBIENTE

Lote 03

DESCRIÇÃO	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
450 BARRAS= 2.700 M -TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL – 750 K PA DE 32 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL, PVC 6,3-750 KPA, CLASSE 15. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648.	R\$ 23,00	R\$10.350,00

Lote 04

DESCRIÇÃO	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
200 BARRAS= 1.200 M - PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15-750 KPA DE 25MM SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL PVC 6,3 – 750 KPA. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648.	R\$ 15,00	R\$3.000,00

Lote 05

DESCRIÇÃO	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
02 UND - RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM TAMPA E CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS CADA.	R\$ 5.610,00	R\$11.220,00

Menor preço: R\$ 81.620,00.

Segue os orçamentos em anexo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.



Paulo Kalatai
Diretor de Meio Ambiente

Exm. Sr. Idir Treviso
Prefeito Municipal



ASPERBRAS
TUBOS E CONEXÕES

ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA
VIA DE PENETRAÇÃO I, NUMERO 590
C.I. A - Sul CEP 43700-000 - SIMÕES FILHO / BA
CNPJ 02.271.201/0008-25 - INSC. EST. 110.703.305

PROPOSTA DE FORNECIMENTO Nº.66297

Data: 17/08/2020

Prefeitura Municipal de Ivaí

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VR. UNIT	VALOR TOTAL
1	FC-2606N	TUBO PVC RIGIDO P/AGUA D.E. 60 MM X 6 MT CL. 15 - MARRON	PC	1.660,00	65,00	107.900,00
2	FC-2603N	TUBO PVC RIGIDO P/AGUA D.E. 40 MM X 6 MT - MARRON	PC	833,00	33,00	27.489,00
	FC-2602N	TUBO PVC RIGIDO P/AGUA D.E. 32 MM X 6 MT - MARRON	PC	1.250,00	23,00	28.750,00
4	FC-2601N	TUBO PVC RIGIDO P/AGUA D.E. 25 MM X 6 MT - MARRON	PC	400,00	15,00	6.000,00
VALOR TOTAL ----->						170.139,00
Cento e Setenta Mil Cento e Trinta e Nove Reais						

CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

- 1 - ICMS INCLUSO NOS PREÇOS
- 2 - IPI ALÍQUOTA NÃO INCLUSO NO VALOR TOTAL
- 3 - FRETE: CIF
- 4 - PRAZO PREVISTO PARA ENTREGA: 30 DIAS
- 5 - LOCAL DE ENTREGA: IVAÍ / PR
- 6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
- 7 - A LIBERAÇÃO DE CRÉDITOS ESTARÁ SUJEITA A ANÁLISE DO FINANCEIRO PELOS DOCUMENTOS E/OU INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PENDENTES NO MERCADO OU NA COMPANHIA:
- 8 - Os anéis JEI acompanham os tubos
- 9 - PREÇO ORÇADO EM BARRAS DE 6MTS.
- 10 - VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS
- 11 - Mudanças de quantidade acarretará em nova análise de preços.
- 12 - O diferencial de alíquota do ICMS, caso haja, é de responsabilidade do destinatário da Nota Fiscal.
- 13 - Garantia de 2 (dois) anos após a entrega do material, ou 1 (um) ano após sua operação, ou o que ocorrer primeiro.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

ROBSON CHEIBE

CELULAR: (18) 36547000
Telefone -(71) 2106-4000

Nossa empresa possui certificação ISO-9001/2000 e participa do Programa de Garantia qualidade para Infra-Estrutura, e Predial PGQ1-IE sob o nº05.20 e PBQP-H para o HABITAT - Gov.Federal.



CNPJ: 81.067.860/0001-44 INSCR. ESTADUAL: 41010167-01

Razão Social: MULTILIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 81.067.860/0001-44

Endereço: AVENIDA RUI Nº 3329 Município: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

CEP: 83.055- 320 TELEFONES: 41-2169-2966

EMAIL: licitacao@multilit.com.br

À Prefeitura Municipal de Ivaí

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

Segue orçamento solicitado abaixo:

DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR (UNIT.)	TOTAL
TUBO PVC SOLDÁVEL PN 0,60 MPADE 60 MM, EM BARRAS DE 6M, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO DE SERVIÇO DE 0,60 MPA, CLASSE 15. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5648.	1.660(BARRAS)	R\$ 66,24	R\$ 109.958,40
TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL – 750 K PA DE 40MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL, PVC 6,3-750 KPA, CLASSE 15. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648.	833(BARRAS)	R\$ 34,20	R\$ 28.488,60
TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL – 750 K PA DE 32 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL, PVC 6,3-750 KPA, CLASSE 15. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648.	1.250(BARRAS)	R\$ 22,20	R\$ 27.750,00
TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 750 KPA	400(BARRAS)	R\$ 13,92	R\$ 5.568,00



CNPJ: 81.067.860/0001-44 INSCR. ESTADUAL: 41010167-01

DE 25MM SOLDÁVELEM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL PVC 6,3 – 750 KPA CLASSE 15. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648.	S)		
RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM TAMPA E CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS CADA	3UND		
TOTAL=			R\$ 171.765,00

Nesta proposta estão contidas os impostos, seguros e pedágio sem mais acréscimos.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 17 de Agosto de 2020.

SILVIO LUIZ BORTOLUZZI

GERENTE COMERCIAL

CPF: 498.819.149-49

Razão Social: DAIANE F. MATAI E CIA. LTDA
 CNPJ: 27.757.569/0001-52
 Endereço: RUA HENRIQUE FLORENCIO RIBEIRO, nº 25
 Município: IVAÍ -Pr
 CEP: 84460-000, TELEFONES: 142/99823-1016
 EMAIL: Wm.MATERIAIS@HOTMAIL.COM

À Prefeitura Municipal de Ivai

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

Segue orçamento solicitado abaixo:

DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR (UNIT.)	TOTAL
TUBO PVC SOLDÁVEL PN 0,60 MPA DE 60 MM , EM BARRAS DE 6M, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO DE SERVIÇO DE 0,60 MPA. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5648.	1.660 (BARRAS)	83,00	137.780,00
TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL – 750 K PA DE 40 MM . EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL, PVC 6,3-750 KPA. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648.	833 (BARRAS)	44,00	36.652,00
TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL – 750 K PA DE 32 MM . EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL, PVC 6,3-750 KPA. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648.	1.250 (BARRAS)	34,00	42.500,00
TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 750 KPA DE 25MM SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL PVC 6,3 – 750 KPA. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648.	400 (BARRAS)	15,90	6.360,00
RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM TAMPA E CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS CADA	3 UND	7.600	22.800,00

TOTAL=

246.092,00

Nesta proposta estão contidas os impostos, seguros e pedágio sem mais acréscimos.

IVAI, 11 de Agosto de 2020.



ASSINATURA E CARIMBO

DAIANE F. KALATAI
E CIA LTDA
CNPJ 27.757.668/0001-62
Rua Henrique Florencio Ribeiro - 25
CEP 84460-800 - Ivaí - PR

Razão Social: CELSO STADLER TRANSPORTES

CNPJ: 11.528.001/0001-20

Endereço: RUA LINHA ATERRO ALTO, nº 600

Município: IVAI -Pr

CEP: 84.460.000, TELEFONES: 42 9 91275861

EMAIL: CELSTADLERTRANSPORTES@GMAIL.COM

À Prefeitura Municipal de Ivaí

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

Segue orçamento solicitado abaixo:

DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR (UNIT.)	TOTAL
TUBO PVC SOLDÁVEL PN 0,60 MPA DE 60 MM , EM BARRAS DE 6M, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO DE SERVIÇO DE 0,60 MPA. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5648.	1.660 (BARRAS)	88,00	146.080,00
TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL – 750 K PA DE 40 MM . EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL, PVC 6,3-750 KPA. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648.	833 (BARRAS)	49,00	40.817
TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL – 750 K PA DE 32 MM . EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL, PVC 6,3-750 KPA. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648.	1.250 (BARRAS)	40,00	50.000
TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 750 KPA DE 25MM SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL PVC 6,3 – 750 KPA. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648.	400 (BARRAS)	16,90	6.760,00
RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM TAMPA E CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS CADA	3 UND	9.600,00	28.800,00

TOTAL= 272.457,00

Nesta proposta estão contidas os impostos, seguros e pedágio sem mais acréscimos.

IVAI, 12 de Agosto de 2020.

C.S. TRANSPORTES
CNPJ: 11.528.001/0001-20


ASSINATURA E CARIMBO

Razão Social: Elyo Amargo - Ivaí
 CNPJ: 10.637.249/0001-66
 Endereço: Rua Rio Branco, nº 63
 Município: Ivaí -Pr
 CEP: 84.460-000, TELEFONES: (42) 3247-1372
 EMAIL: CONSTRUMACIVAI@YAHOO.COM.BR

À Prefeitura Municipal de Ivaí

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

Segue orçamento solicitado abaixo:

DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR (UNIT.)	TOTAL
TUBO PVC SOLDÁVEL PN 0,60 MPA DE 60 MM , EM BARRAS DE 6M, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO DE SERVIÇO DE 0,60 MPA. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5648.	1.660 (BARRAS)	79,90	132.634,00
TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL – 750 K PA DE 40 MM . EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL, PVC 6,3-750 KPA. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648.	833 (BARRAS)	40,95	34.111,35
TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL – 750 K PA DE 32 MM . EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL, PVC 6,3-750 KPA. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648.	1.250 (BARRAS)	28,50	35.625,00
TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 750 KPA DE 25MM SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL PVC 6,3 – 750 KPA. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648.	400 (BARRAS)	14,99	5.996,00
RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM TAMPA E CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS CADA	3 UND	5,6300	16.830,00

TOTAL= 225,596,35

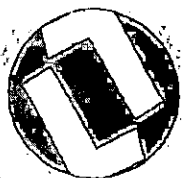
Nesta proposta estão contidas os impostos, seguros e pedágio sem mais acréscimos.

Ivaí, 11 de agosto de 2020.

10.637.249/0001-66

ELIZA CAMARGO IVAÍ - ME

ASSINATURA E CARIMBO
Rua Rio Branco, Centro
84460-000 - Ivaí - Paraná



LecoLeca
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Razão Social: LecoLeca Materiais de Construção Ltda - EPP

CNPJ: 77.603.892/0001-40

Endereço: Rua Joao Lacerda Calda, nº 423 Alto da Xv Município: Guarapuava - Pr

CEP: 85065-190, TELEFONES: (42) 3623-8642 – (42) 9 9804-9299

EMAIL: gpuava@uol.com.br

A Prefeitura Municipal de Ivaí

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

Segue orçamento solicitado abaixo:

DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR (UNIT.)	TOTAL
TUBO PVC SOLDÁVEL PN 0,60 MPA DE 60 MM, EM BARRAS DE 6M, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO DE SERVIÇO DE 0,60 MPA, CLASSE 15. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5648.	1.660 (BARRAS)	89,20	148.072,00
TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL – 750 K PA DE 40 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL, PVC 6,3-750 KPA, CLASSE 15. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648.	833 (BARRAS)	46,66	38.868,00
TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL – 750 K PA DE 32 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL, PVC 6,3-750 KPA, CLASSE 15. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648.	1.250 (BARRAS)	32,04	40.050,00
TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 750 KPA DE 25MM SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL PVC 6,3 – 750 KPA CLASSE 15. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648.	400 (BARRAS)	16,01	6.404,00
RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM TAMPA E CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS PRFV CADA	3 UND	10.200,00	30.600,00

TOTAL: R\$ 263.994,00 (Duzentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais)

Nesta proposta estão contidas os impostos, seguros e pedágio sem mais acréscimos.

Guarapuava, 18 de agosto de 2020

LecoLeca Materiais de Construção Ltda
Alexandro de Oliveira
CPF: 819.721.489-12

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 77.603.892/0001-04 - Inscrição Estadual: 90.262.044-34

Rua Professor Becker, 273 - Alto da XV
CEP: 85065-030 - Guarapuava - PR

Fones: (42) 3623-8642 - Fone/Fax: (42) 3035-2223

E-Mail: gpuava@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2020

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente para a **aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água nas comunidades que compõem o quadro rural do Município de Ivaí**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 81.660,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 19 de Agosto de 2020.

Cordialmente,


IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/08/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				340.000,00	240.000,00	183.883,03	56.116,97
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO				340.000,00	240.000,00	183.883,03	56.116,97
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração				340.000,00	240.000,00	183.883,03	56.116,97
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
00270 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				340.000,00	240.000,00	183.883,03	56.116,97
Total Geral				340.000,00	240.000,00	183.883,03	56.116,97

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/08/2020

Contas de despesa: 270



Município de Ivaí - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/08/2020

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				200.000,00	170.000,00	142.437,50	27.562,50
0001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO				200.000,00	170.000,00	142.437,50	27.562,50
20.606.2001.2014 Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario				200.000,00	170.000,00	142.437,50	27.562,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
00600 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				200.000,00	170.000,00	142.437,50	27.562,50
Total Geral				200.000,00	170.000,00	142.437,50	27.562,50

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/08/2020

Contas de despesa: 600



Município de Ivaí - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/08/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO				10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
21.606.2001.1018 Patrulha de Assistência Mecanizada				10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
00690 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços				10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral				10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/08/2020

Contas de despesa: 690

ASSESORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: Prefeito Municipal.

Assunto: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água nas comunidades que compõem o quadro rural do Município de Ivaí.

1. Relatório

O Prefeito Municipal solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água nas comunidades que compõem o quadro rural do Município de Ivaí**. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 81.660,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. Mérito

A contratação por meio do sistema de registro de preço encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do sistema. A lei nº 10.520/2002, do artigo 11, faculta a utilização do Pregão Eletrônico para implantação da aquisição dos serviços que poderá ser levada a efeito mediante procedimento licitatório na modalidade escolhida, ou seja, Pregão Eletrônico, para aquisição de bens comuns, do tipo menor preço, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A regulamentação desta modalidade de contratação é feita pelo Decreto nº 201/2006 que também faculta que a licitação para registro de preço seja realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço. Também, o art. 6º da referida norma cuida do edital de licitação para



registro de preço em que complementa a regra do art. 40 da Lei nº 8.666/1993, fixando os elementos que o edital para o SRP deve conter.

No caso esta afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico, segundo o que preceitua a lei 10.520/02.

O ato convocatório ser elaborado segundo o disposto no art. 40 da Lei 8.666/1993 e o art. 6º, do anexo III do decreto Municipal 201/2016.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. Conclusão

Ante ao exposto, encaminha-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para elaboração da Pregão Eletrônico observadas as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/2002, na Lei 8.666/1993 e no Decreto 201/2016.

Ivaí, 19 de Agosto de 2020.



Wilson A. Eidam
ADVOGADO



Município de Ivaí
Solicitação 190/2020
Termo de Referência

Página:1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	25/08/2020	5
190	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11200-3	PAULO KALATAI	379/2020	
Local			
Código	Nome		
5	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	À PRAZO	
Entrega			
Local	Prazo		
SECRETARIA DE AGRICULTURA	15 Dias		

Descrição:

AQUISICÃO DE MATERIAIS NA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, TUBO DE PVC SOLDÁVEL E RÍGIDO E RESERVATÓRIO DE ÁGUA

Justificativa:

A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO É UMA DAS AÇÕES MAIS IMPORTANTES QUE PODE SE DESENVOLVER. FRENTE A ISSO ESTAMOS AMPLIANDO O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAS COMUNIDADES

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
039855	TUBO PVC SOLDÁVEL PN 0,60 MPA DE 600 MM, EM BARRAS DE 6M, PARA APLICAÇ	BAR	700,00	65,00	45.500,00
	TUBO PVC SOLDÁVEL PN 0,60 MPA DE 600 MM, EM BARRAS DE 6M, PARA APLICAÇÕES				
	SOB PRESSÃO DE SERVIÇOS DE 0,60 MPA, CLASSE 15. FABRICADO DE ACORDO COM AS				
	NORMAS ABNT 5648				
TOTAL					45.500,00

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002 Lote 002					
Código	Nome				
039856	TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 40 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES	BAR	350,00	33,00	11.550,00
	TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 40 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB				
	PRESSÃO NOMINAL, PVC 6,3-750 KPA, CLASSE 15. FABRICADO COM AS NORMAS DA				
	ABNT NBR 5648				
TOTAL					11.550,00

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003 Lote 003					
Código	Nome				
039857	TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 32 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES	BAR	450,00	23,00	10.350,00
	TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 32 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB				
	PRESSÃO NOMINAL, PVC 6,3-750 KPA, CLASSE 15. FABRICADO COM AS NORMAS DA				
	ABNT NBR 5648				
TOTAL					10.350,00

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004 Lote 004					
Código	Nome				
039858	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15-750 KPA DE 25MM SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6M P	BAR	200,00	15,00	3.000,00
	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15-750 KPA DE 25MM SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6M PARA				
	APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL PVC 6,3-750 KPA. FABRICADO DE ACORDO COM				
	AS NORMAS DA ABNT NBR 5648				
TOTAL					3.000,00

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005 Lote 005					
Código	Nome				
039859	RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM TAMPA E CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS CADA	UN	2,00	5.610,00	11.220,00
	RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM TAMPA E CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS CADA				
TOTAL					11.220,00
TOTAL GERAL					81.620,00



Município de Ivaí
Solicitação 190/2020
Termo de Referência

Eduçapara

Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2020

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, visando a **Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água nas comunidades de que compõem o quadro rural do município.** Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Ivaí-Pr, 01 de setembro de 2020.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020
(Leis nº 10.024/19 e 8.666/93, art. 21)

OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água nas comunidades de que compõem o quadro rural do município. Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Sessão de julgamento: XX/YY/2020 às 09:30hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYYY de 2020.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2020, de 02/01/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03/01/2020 com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, , na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** para formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação, no dia **XX de YYYYY de 2020**, às 09:30 horas, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água nas comunidades de que compõem o quadro rural do município. Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.**

TIPO: Menor preço - Por item

Endereço Eletrônico:www.bllcompras.org.br

1.0.ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2020.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2020 - 09:00 hs.

Data de início da fase de LANCES: XX/YY/2020 – a partir das 09:30 hs.

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 05 – DECLARAÇÕES ME/EPP

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 07- MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 08- DECLARAÇÃO BLL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Conforme o Decreto 10.024/19 no Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água nas comunidades de que compõem o quadro rural do município. Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - O objeto não está limitado à estimativa atual, no entanto não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2. VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO R\$ 81.620,00.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- a** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b) Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (**www.bllcompras.org.br**). É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

c) Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 07 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
 - e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
 - f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
 - g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

8.2 OBS: De acordo com o sistema da (BLL) os itens são identificados como lote, porém o julgamento é menor preço por item.

8.3 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.3.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.4 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.6 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.7 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14. 11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

15. 11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

16. 11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

17. 11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

18. 11.5 Apresentar documento falso;

19. 11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

20. 11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

21. 11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22. 11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

23. 11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

24. 11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

25. 11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

26. 11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

27. 11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

28. 11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
29. 11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
30. 11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.
31. 11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
32. 11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
33. 11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
34. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
- 35.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática de colusão"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa.

15.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de correio ou e-mail.

15.3 Em caso de não atendimento ao disposto acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério da Prefeitura de Ivaí, nas penas da Lei Municipal, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos;

15.4 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior assistirá o direito de a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16. PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga a Prefeitura de Ivaí a firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao DECOM convocar os fornecedores.

Prazo de validade e cancelamento do registro de preços

16.3 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (dozes) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Município.

16.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto 1.991, de 27/02/2008, ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se, ou;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

e) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços. Os valores registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, e quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital, conforme Decreto Municipal nº 1.991 art. 9º e na Lei Municipal nº 9.042 de 08/08/2007.

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura de Ivaí solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a Nota de Autorização da Despesa, e a respectiva Nota de Empenho.

17.2 A Nota de Empenho será enviada por e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa prefira, a nota de empenho poderá ser retirada na tesouraria, situado na Rua Rui Barbosa, 632- Centro, na Cidade de Ivaí, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

17.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

17.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundos de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

17.5 A empresa vencedora obrigará-se a efetuar a entrega dos materiais, objeto desta licitação, conforme solicitado através da Nota de Empenho e Nota de Autorização da Despesa no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.

17.6 A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado na **Nota de Autorização da despesa** e no Empenho, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas bem como Declaração de responsabilidade correspondente, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas através da Nota de Empenho.

17.7 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

17.8 Caberá, ao órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob a pena de responsabilidade funcional.

17.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.10 É facultado a Prefeitura de Ivaí, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

17.11 Quando o primeiro fornecedor por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no artigo 34 § 1º do Decreto 1.991, de 27/02/2008.

18. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

em contracorrente devidamente identificada e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Aditamentos, modificações ou revisões que influírem substancialmente na elaboração das propostas será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.3. O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, desfazendo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 1.991 de 27 de fevereiro de 2008 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

21.4. O Pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

21.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

21.6. Quando a licitação, ou itens da licitação, restarem frustrados abrir-se-á prazo para a regularização de documentos ou envio de novas propostas, obedecendo-se a ordem de classificação e convocação do pregoeiro;

21.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob a pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

21.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. Após o término do prazo para lançamento das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

21.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

21.12. A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no PREGÃO e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 140/03 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

21.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

21.18. Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site <http://www.ivaí.pr.gov.br/>

Ivaí, XX DE YYYYYY de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO:

Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água nas comunidades de que compõem o quadro rural do município. Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

A planilha abaixo apresenta os itens com suas respectivas descrições, quantidades e valores máximos estimados.



Município de Ivaí

Solicitação 190/2020

Termo de Referência

Página 1

Solicitação		Entido em		Quantidade de Itens	
Número	Tipo	25/08/2020		5	
190	Aquisição de Material				
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
11200-3	PAULO KALATAI	379/2020			
Local		Pagamento			
Código	Nome	Forma			
5	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	A PRAZO			
Órgão		Prazo			
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	15 Dias			
Entrega					
Local	SECRETARIA DE AGRICULTURA				
Descrição:					
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, TUBO DE PVC SOLDÁVEL E RÍGIDO E RESERVATÓRIO DE ÁGUA					
Justificativa:					
A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO É UMA DAS AÇÕES MAIS IMPORTANTES QUE PODE SE DESENVOLVER. FRENTE A ISSO ESTAMOS AMPLIANDO O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAS COMUNIDADES					
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039858	TUBO PVC SOLDÁVEL PN 0,60 MPA DE 600 MM. EM BARRAS DE 6M. PARA APLICAÇ	BAR	700,00	65,00	45.500,00
	TUBO PVC SOLDÁVEL PN 0,60 MPA DE 600 MM. EM BARRAS DE 6M. PARA APLICAÇÕES				
	SOB PRESSÃO DE SERVIÇOS DE 0,60 MPA. CLASSE 15. FABRICADO DE ACORDO COM AS				
	NORMAS ABNT 5648				
TOTAL					45.500,00
Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039856	TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 40 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES	BAR	350,00	33,00	11.550,00
	TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 40 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB				
	PRESSÃO NOMINAL, PVC 6,3-750 KPA. CLASSE 15. FABRICADO COM AS NORMAS DA				
	ABNT NBR 5648				
TOTAL					11.550,00
Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039857	TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 32 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES	BAR	450,00	23,00	10.350,00
	TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 32 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB				
	PRESSÃO NOMINAL, PVC 6,3-750 KPA. CLASSE 15. FABRICADO COM AS NORMAS DA				
	ABNT NBR 5648				
TOTAL					10.350,00
Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039858	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15-750 KPA DE 25MM SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6M P	BAR	200,00	15,00	3.000,00
	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15-750 KPA DE 25MM SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6M PARA				
	APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL PVC 6,3-750 KPA. FABRICADO DE ACORDO COM				
	AS NORMAS DA ABNT NBR 5648				
TOTAL					3.000,00
Lote					
005 Lote 005					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039859	RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM TAMPA E CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS CADA	UN	2,00	5.610,00	11.220,00
	RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM TAMPA E CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS CADA				
TOTAL					11.220,00
TOTAL GERAL					81.620,00
Embo do por: KEILA BTORER BUENO, na vers. 55251					
02/09/2020 14:34:28					



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

OBS: De acordo com o sistema da (BLL) os itens são identificados como lote, porém o julgamento é menor preço por item.

JUSTIFICATIVA: A disponibilização de água de qualidade para a população é uma das ações mais importantes que pode se desenvolver e sempre tem sido uma preocupação da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Frente a isso, estão ampliando o sistema de abastecimentos das comunidades. Há de se considerar que com a sua implantação haverá benefícios a qualidade de vida dos moradores, bem como, diminuição dos problemas decorrentes da falta de saneamento.

2. PRAZO:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses e o prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias do recebimento do empenho.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- As quantidades constantes do anexo TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

4. Forma, Prazo e Local De Entrega

a. A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos objetos quando solicitados através de Nota de Empenho – NE, nas condições estabelecidas no Contrato, no prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva Nota na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

b. Os materiais deverão ser entregues no horário de expediente compreendido entre 08:00 e 12:00hrs e entre 13:00 e 17:00hrs, sem custos adicionais, no local determinado pela Secretaria Solicitante.

c. As ordens de fornecimento serão encaminhadas exclusivamente via e-mail, por meio de correio eletrônico indicado pelo contratado, e considerar-se-ão recebidos no segundo dia útil após a data de envio.

d. É de responsabilidade de o contratado manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico, bem como acessar o conteúdo das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração. O contratado também é obrigado a reportar imediatamente à administração qualquer técnica em relação ao seu conteúdo eletrônico, indicando imediatamente outro endereço para comunicação.

e. O não atendimento das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração sujeitará o contratado às sanções previstas em lei.

f. Comunicar ao Promitente Comprador qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos serviços locados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

g. Manter durante o período da Ata de Registro de Preços as mesmas condições os documentos de habilitação, que poderão ser solicitados a qualquer tempo;

h. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

i. A Promitente Fornecedor se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, e dentro do prazo a ser estabelecido pela Prefeitura, às partes do objeto desta Ata em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos.

j. Os serviços deverão ser entregues e em perfeitas condições atendendo a todos os requisitos estabelecidos no código de defesa do consumidor, apresentado medição inicial do serviço a ser realizado com a devida aprovação da administração.

K. O serviço será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Contratante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o Município.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, localizada no endereço:

Rua Três de Dezembro, nº 50.

Telefone: (42) 3247-1706

E-mail: agricultura@ivai.pr.gov.br

Horário: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO:

Nome gestor: Paulo Kalatai-Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Nome fiscal: Renato Derkacz e Jelson Siombalo- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
(Portaria 182/2020)

Responsável pelo recebimento:

Paulo Kalatai – Contato: (42) 3247-1706

(Portaria 105/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI, (somente se a empresa estiver enquadrada como ME), data de emissão não superior à 60 dias.

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Inscrição no CNPJ** data de emissão não superior a 60 dias.
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; data de emissão não superior à 60 dias ou, declaração de isenção, em caso de empresa isenta;
- c) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, através de apresentação do alvará de funcionamento do estabelecimento pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias**, através da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF 358, de 05 de setembro de 2014;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- h) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);**
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br.

1.1.3 Qualificação Econômica Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.4 - Qualificação Técnica

- a) apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.
- b) última atualização do catálogo do produto emitido pela fabricante, com especificações que atendam às exigências do edital, seguindo as normas da ABNT NBR 5648:2018.

1.1.5 Declarações

Declarações, assinadas por representante legal da proponente e DATADA DO DIA DA ABERTURA DO PREGÃO:

- a) Responsabilidade e conhecimento dos termos do edital;
- b) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal,
- c) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- f) De enquadramento no regime de ME, EPP ou MEI;

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, apresentadas pelas ME, EPP e MEI será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.8 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

EMAIL:

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: representante da empresa que vai assinar o contrato (proprietário)

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial do representante (proprietário)

Rua: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Razão social: _____

CNPJ: _____ Inscrição estadual: _____

Endereço _____ comercial

Rua: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

2 Na proposta escrita deverá conter:

PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
Total Geral R\$ ()						

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6. PRAZO DE GARANTIA / VALIDADE DO PRODUTO:

7. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPL nº _____, sediada na Rua/Avenida _____ nº _____ Bairro: _____, Cidade/Estado _____ CEP: _____, (telefone, e-mail atualizados) _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico 209/2019, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

1. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
2. Até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas, impeditivo de habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores em cumprimento ao que determina o §2º, art.32, da Lei nº 8666/93.
3. Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
() Ressalva: Empregamos menor de 14 anos na condição de aprendiz. (Obs. Em caso afirmativo, assinalar a ressalva).
4. Nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.
5. Temos conhecimento de todas as peças relativas à licitação – edital, anexos e especificações, bem como tomamos conhecimento de todas as informações para o total cumprimento das obrigações objeto do presente certame.

(cidade/estado) _____ de _____ de 2019.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: Cargo ou carimbo do declarante:

Nº da Cédula de Identidade e órgão emitente:

Telefone e e-mail para contato:

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ____ de _____ de

Assinatura e identificação

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico nº XX** para Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

ANEXO 07

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, na cidade de Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 76.175.918/0001-33, neste ato representada por seu Prefeito Idir Treviso, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, cidade de, CEP:, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20 .., homologada no dia/...../20, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição..... O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo (documento 01) no valor global de R\$ XXXXXXXX.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Ou

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

4.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

4.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e
2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público;
ou

2. a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de, Seção Judiciária da Justiça Federal de, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado

ANEXO 08- DECLARAÇÃO BLL

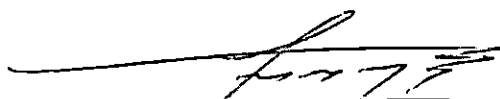


Vimos através deste declarar que a **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**, CNPJ 10.508.843/0002-38 realizará cobrança por **empenho** dos editais, tipo de contrato registro de preço, aos fornecedores da **Prefeitura Municipal Ivai/PR**.

A BLL enviará o pedido de empenho para o Pregoeiro Oficial, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta dias) para o endereço de e-mail: contasareceber@bll.org.br. Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

Declaro estar ciente e de acordo com o exposto acima:

Pinhais, 17 de Fevereiro de 2020.



Ademar Nitschke
Presidente
Bolsa de Licitações do Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva a **Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água nas comunidades de que compõem o quadro rural do município. Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente; com o preço máximo estipulado em R\$ 81.620,00. (oitenta e um mil e seiscentos e vinte reais).** Encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 01 de setembro de 2020.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2020

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, qual tem por objeto a **Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água nas comunidades de que compõem o quadro rural do município. Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente; com o preço máximo estipulado em R\$ 81.620,00. (oitenta e um mil e seiscentos e vinte reais).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-Pr, 01 de setembro de 2020.

IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2020.

Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2020:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
Elcio Manfron
José Eraldo Graniska
Julliane Ruaro Kuhn
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kossar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri
Tania Kiehl

Pregoeiro (a):

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
Elcio Manfron
José Eraldo Graniska
Julliane Ruaro Kuhn
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kossar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri
Tania Kiehl

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2020.


DIRREVISOR
Prefeito Municipal

INACEITÁVEL

Mãe denuncia o próprio filho por agressão

Equipes da Polícia Militar prenderam um homem de 43 anos de idade na avenida Ana Rita, na Vila Corumbel Cláudio em Uvaranas. O caso foi registrado na tarde desta quinta-feira (2) e a prisão aconteceu depois que a mãe do homem acusou a PM - o caso foi inicialmente registrado como violência doméstica. De acordo com informações iniciais, o rapta esteve preso no Hóspede de Souza por cinco anos e deixou a cadeia há apenas três meses. O homem foi levado à Delegacia. A mãe dele também foi deslocada para prestar depoimento.

MAIS LAZER

Lago de Olarias é liberado para pesca esportiva

O Lago de Olarias, em Ponta Grossa, passa a oferecer a prática da pesca esportiva. A prefeitura do município instalou placas orientando sobre a atividade e alguns moradores já realizaram a pesca no primeiro dia do ano. A medida visa manter as espécies de peixes no local e conter os moradores locais para consumo, uma vez que a prefeitura ainda não apresentou um relatório sobre a qualidade da água. A prefeitura instalou placas proibindo o consumo ambulante e alertando para que a população não entre no lago para nadar e jogar lixo no local.

SEGURANÇA >> OPERAÇÃO ACONTECEU NA REGIÃO LESTE DA CIDADE

PM persegue e prende dupla com drogas em bairro de PG

Cocaína e maconha são apreendidas. Arma e balança de precisão também foram achadas na casa dos traficantes

CRISTIANO BARBOSA
correspondente em campo

Uma equipe da Polícia de Choque da Polícia Militar (PM) perseguiu e prendeu dois homens na tarde desta quinta-feira (2) na região de Uvaranas, em Ponta Grossa. Os dois indivíduos estavam em um veículo Volkswagen Gol e tentaram fugir ao avistar a equipe policial, mas acabaram presos na Rua Valério Roesch, nas proximidades do Mercado Municipal.

Segundo as informações dos policiais, a dupla tentou fugir da abordagem, mas o condutor perdeu o controle, bateu contra outro veículo e atingiu o muro de uma casa. Um dos integrantes do grupo tentou fugir, mas foi perseguido e preso. A equipe policial encontrou aproximadamente dois quilos de drogas em revista no carro. Na continuação da ocorrência, os policiais foram até a casa, localizada no Jardim Glória, onde a dupla teria pago a droga. Na residência, a equipe do Choque localizou mais de 30 quilos de drogas,



Petala. Policiais apreenderam grande quantidade de drogas na região de Uvaranas | Foto: Cristiano Barbosa

AÇÃO POLICIAL

Combate ao tráfico é prioridade

Após a perseguição e prisão em flagrante, em continuação da ocorrência, os policiais que estavam em origem da droga para os delitos que praticaram, foram o local. Os policiais foram até o Jardim Glória no bairro Nova em Uvaranas em que a dupla teria pago a droga. Na local, o equipe do Choque localizou mais de 30 quilos de drogas, arma e munições. Drogas como cocaína, LSD e crack também foram apreendidas da equipe policial.

dinheiro e balança de precisão. De acordo com a contagem inicial dos policiais, foram apreendidos cerca de 30 quilos de substância similar a maconha, 237 pontos de comprimidos de LSD, uma quantidade de cocaína e crack. Além da droga foi apre-

endida uma arma calibre 12 e 10 munições do mesmo calibre, balança de precisão e uma quantidade em dinheiro - os materiais foram apreendidos foram utilizados pela traficantes durante o caso.

Em entrevista ao jornal da

Manhã e portal Afêdo o Aspirante Garcia revela a importância das abordagens policiais e destaca a ação da equipe do Choque 19. "É muito importante a fiscalização, o patrulhamento e abordagem das equipes policiais em serviço à comunidade de Ponta Grossa, são nossas abordagens que a gente consegue retirar das ruas essas grandes quantidades de drogas e armas. Sempre tentando fazer nosso trabalho da melhor forma possível para trazer mais segurança para nossa comunidade", complementa o aspirante. O carro, as drogas e a arma foram encaminhados, junto dos dois apurados presos, à 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa.

PÚBLICAÇÃO LEGAL

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL - I OFÍCIO
Rua Frei Caetano, nº 110, Centro,
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná
Telefone 41 - 3224 - 8187

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que procedem cancelamento e apresentação dos documentos exigidos pelo artigo 1523 do I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

JOSÉ CLAUDINEI LOPES RIBEIRO e CASTURINA BERNARDES,
VANDERSON PADILHA e BRUNA FRANCELLE FURQUIM DE OLIVEIRA,
JOSÉ FERNANDO DAS NEVES e ELIZANDRA APARECIDA DOS SANTOS.

Se algum anular de algum impedimento, exponha-o na forma da Lei. Lembre e presente para ser eficaz este cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MARIA LIMA VILLAS BOAS
Oficial

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que procedem cancelamento e apresentação dos documentos exigidos pelo artigo 1523, I, III e IV - Código Civil Brasileiro.

RAFAEL FERRAZ DOS SANTOS e RAYSSA THAIS DE FREITAS TOZETTO

LUIZ CARLOS SEBASTIÃO
Registrador Civil
Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 002/2020

Sendo: Dando ciência aos servidores da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Paraná, sobre a nomeação de servidores para o cargo de Assessoria Jurídica e em caráter de substituição.

Art. 1º - Dando ciência aos servidores da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Paraná, sobre a nomeação de servidores para o cargo de Assessoria Jurídica e em caráter de substituição.

Art. 2º - Dando ciência aos servidores da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Paraná, sobre a nomeação de servidores para o cargo de Assessoria Jurídica e em caráter de substituição.

EDUARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 003/2020

Sendo: Dando ciência aos servidores da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Paraná, sobre a nomeação de servidores para o cargo de Assessoria Jurídica e em caráter de substituição.

Art. 1º - Dando ciência aos servidores da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Paraná, sobre a nomeação de servidores para o cargo de Assessoria Jurídica e em caráter de substituição.

Art. 2º - Dando ciência aos servidores da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Paraná, sobre a nomeação de servidores para o cargo de Assessoria Jurídica e em caráter de substituição.

EDUARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 004/2020

Sendo: Dando ciência aos servidores da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Paraná, sobre a nomeação de servidores para o cargo de Assessoria Jurídica e em caráter de substituição.

Art. 1º - Dando ciência aos servidores da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Paraná, sobre a nomeação de servidores para o cargo de Assessoria Jurídica e em caráter de substituição.

Art. 2º - Dando ciência aos servidores da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Paraná, sobre a nomeação de servidores para o cargo de Assessoria Jurídica e em caráter de substituição.

EDUARDO
Prefeito Municipal

Marcia Schalane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
 Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
 Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
 Cristiane Kowalcuk e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
 Elcio Manfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
 Egislaine Zubacz e Julliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
 Michelly Javorski e Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
 Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
 Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
 Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
 Código Identificador:3F2B7DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE
OBRA Nº. 034/2017 PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 003/2017-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.
 CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.926.711/0001-45.
 OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obra Nº. 034/2017, firmado com a empresa CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de obra de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE com recursos provenientes do PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PARA ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE/MEC.
 VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 04 (quatro) meses.
 VALOR: Inalterado.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.
 DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.
 FORO: Comarca de Maringá - Pr.

Ivatuba - Pr, 30 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
 Prefeito

Publicado por:
 Tauana Presa Requena
 Código Identificador:2826B2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 158/2018 PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA/CRENCIADA: M. A. DE MENEZES & GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 11.465.404/0001-77.

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 158/2018, firmado com a empresa M. A. DE MENEZES & GONÇALVES LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados complementares de saúde para Plantão Médico, a partir de 01 de Janeiro de 2019, com prazo de validade até 31 de Dezembro de 2019, conforme estabelece o edital de Chamamento Público - PMI nº 008/2018-PMI.

VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 07 (sete) dias.
 VALOR: Inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Maringá - Pr.

Ivatuba - Pr, 01 de janeiro de 2020.

ROBSON RAMOS
 Prefeito

Publicado por:
 Tauana Presa Requena
 Código Identificador:2F69428D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº. 033/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº
024/2019-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: ZAPAROLI & ORTOLAN LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.328.055/0001-13.

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 083/2019, firmado com a empresa ZAPAROLI & ORTOLAN LTDA - EPP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeição tipo "marmitex", para atender os servidores e pacientes do Pronto Atendimento Municipal de Ivatuba.

VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 02 (dois) meses.

VALOR: Inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Maringá - Pr.

Ivatuba - Pr, 01 de janeiro de 2020.

ROBSON RAMOS
 Prefeito

Publicado por:
 Tauana Presa Requena
 Código Identificador:32E21A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 165/19

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 373.828,39 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais, trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020.**

PORTARIA Nº 001/2020.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2020:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
André Luis Prado Pereira
Andréia Maltez Skeika
Cristiane Kowalczyk
Elcio Manfron
José Eraldo Graniska
Julliane Ruaro Kuhn
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kossar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri
Tania Kleit

Pregoeiro(a):

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kowalczyk
André Luis Prado Pereira
Andréia Maltez Skeika
Cristiane Kowalczyk
Elcio Manfron
José Eraldo Graniska
Julliane Ruaro Kuhn
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kossar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri
Tania Kleit

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:988B389B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2020**

PORTARIA Nº 002/2020

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - Pr, durante o exercício de 2020.

Gestores:

Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diogenes Janski - Secretária Municipal de Administração;
Julliane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kleit - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:

Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Elcio Manfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Egislathe Zubacz - Secretária Municipal de Habitação.
Mariléia Scheunemann Siombalo - Secretária Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0B4CCEF6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2020**

PORTARIA Nº 003/2020

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivai durante o exercício de 2020, será assim composta:

Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

PORTARIA N º 182/2020

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais e gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2020.

Gestores:

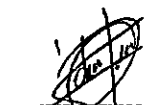
**Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Kalatai - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kleit - Secretária Municipal de Saúde;**

Fiscais:

**Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Valdir Jarski - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicoll Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Egislaíne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação.
Celso Kobelnik Junior - Secretária Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.
Fabiano Marcos Silva - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2020.


DIRCEU TREVISIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (PRAZO)
CONTRATO Nº 092/2019 - ID/TCE Nº 42043

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ Nº 79.958.963/0001-52

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 31/12/2020, consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo do Pregão Presencial nº 30/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:12C613D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (PRAZO)
CONTRATO Nº 097/2019 - ID/TCE Nº 42048

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 31.406.511/0001-31

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 31/12/2020, consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 30/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:92061C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 030/2020
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICIPIO.

DO VALOR: R\$ 115.731,44 (CENTO E QUINZE MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:024B3877

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO
QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 030/2020
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICIPIO.
DO VALOR: R\$ 208.382,81 (DUZENTOS E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:31DD8430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR.
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de material de consumo para a Câmara Municipal de Ivai, a saber, cartucho de tóner para impressora laser Brother DCP-L 25400W, modelo TN660, PRETO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: IDEAL ELETRÔNICOS. CNPJ nº 26.223.747/0001-00
VALOR: R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

RATIFICADO EM 17/08/2020

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:DC8C9298

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2020

PORTARIA Nº 182/2020

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais e gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2020.

Gestores:

Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Jullane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Paulo Kalatai - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Tania Kleit - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:

Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Valdir Jarski - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Francisco Grochowski e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Nicolli Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;

Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;

Celso Kobelnik Junior - Secretária Municipal de Administração;

Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Fabiano Marcos Silva - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6B2629AD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 181/2020

PORTARIA Nº 181/2020

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. ANA MARIA CORREIA, Auxiliar de Serviços Gerais II, LICENÇA ESPECIAL, no período de 24 de agosto de 2020 a 22 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de agosto de 2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F028BAB2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 180/2020

PORTARIA Nº 180/2020

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. LIDIA CHUISTAKE, Auxiliar de Serviços Gerais II, LICENÇA ESPECIAL, no período de 24 de agosto de 2020 a 22 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de agosto de 2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:AF4BBB00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2020

PORTARIA Nº 277/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 191,68 (cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia - PR, nos dias 18,21,25 e 28/08/2020, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo nº. 1437/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, Em 18 de agosto de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6E0BBC6F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 69-2020

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 69/2020 de 30/07/2020

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2019 de 18/11/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

© 2000 - Todos os direitos reservados

PORTARIA N° 105/2020

**Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de
Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício
de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas
atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,**

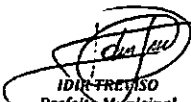
Resolve:

**Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços
da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2020, será assim composta:**

**Celia Siombalo Thaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kowalczuk e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Elcio Manfron - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Michelly Javorski e Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Kalatai - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo.**

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2020.


IDM-FREYSSO
Prefeito Municipal

especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

Item	Descrição	Quantidade mensal	Meses	Total
1	Cartão de Foto 11x10	30 unidades	12	360

VALOR MÁXIMO:

O preço máximo global da presente licitação será de R\$ 5.857,20 (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueira, 1800 | Centro | Itaperuçu - Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 11 de maio de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:DEFAD45D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Data Para Cadastro de proposta: até 26/05/2020 às 08h30min.
Data Para Abertura do Certame: 26/05/2020 às 09:00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme Anexos, deste Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.450,94 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueira, 1800 | Centro | Itaperuçu - Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 11 de maio de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:FEA3145F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 104/2020 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2020.

PORTARIA N° 104/2020

Súmula: Designa fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1° - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - Pr, durante o exercício de 2020.

Gestores:

Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Denise Moleta Trevisi - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Diogenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;

Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Paulo Kalatai - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Tania Kiel - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:

Renato Derkaez e Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Elcio Manfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Francisco Grochowski e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Nicoll Crocetti - Secretária Municipal de Saúde;

Eglaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação.

Martália Scheuermann Siombalo - Secretária Municipal de Administração;

Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Fabiano Marcos Silva - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2° - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2020.

IDIR TREVISI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:56E06787

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 105/2020 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS

PORTARIA N° 105/2020

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8° e artigo 73,

Resolve:

Art. 1° - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivai durante o exercício de 2020, será assim composta:

Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Marcia Schialene da Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Cristiane Kovaleczuk e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Elcio Manfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Eglaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Michelly Javorshi e Nicoll Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metsek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Kalatal - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2020.

IDIR TREVISOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:55A01F00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 30, DE 08 DE MAIO DE 2020- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. SÚMULA: APROVAÇÃO DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 644/2020 E 647/2020, QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, DE IVAI - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 30, de 08 de Maio de 2020- Conselho Municipal de Saúde.

Súmula: Aprovação das Resoluções SESA nº 644/2020 e 647/2020, Qualificação da Atenção Primária.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, de Ivai - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08 de Março 1996, aprova o seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- Aprova a Resolução nº 644/2020 que dispõe Qualificação da atenção Primária visando o incentivo financeiro de investimento para transporte sanitário no exercício de 2020, valor de 170.000,00 (cento e setenta mil reais) veículo tipo Van; conforme plano de trabalho Resolução SESA nº 644/2020 termo de adesão 01/2020.
Art.2º- Aprova a Resolução nº 647/2020 que dispõe Qualificação da atenção Primária visando o incentivo financeiro para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2020, valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) kit imobiliário; conforme plano de trabalho Resolução SESA nº 647/2020 termo de adesão 02/2020.
Art.3º- Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Ivai, 08 de Maio de 2020.

NICOLI CROCOLI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Ivai-PR

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:308D212F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 136/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 136/2020

Licitação nº 054/2020

Pregão nº 041/2020

Processo eletrônico nº 025/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde, lotes 013 e 017.
CONTRATADA: ANDREIA LORENZI ME
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 6.610,00
VIGÊNCIA: 11/05/2020 a 10/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

TÂNIA KIELT, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANDREIA LORENZI
Representante legal

Publicado por:
Andreia Maliez Skeika
Código Identificador:2A1DBBBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 137/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 137/2020

Licitação nº 054/2020

Pregão nº 041/2020

Processo eletrônico nº 025/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde, Lote 007.

CONTRATADA: G.C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 1.799,95

VIGÊNCIA: 11/05/2020 a 10/05/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

TÂNIA KIELT,
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LORENA LASKOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Maliez Skeika
Código Identificador:61EC4C5E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 138/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 138/2020

Licitação nº 054/2020

Pregão nº 041/2020

Processo eletrônico nº 025/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde, Lote 009.

CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 399,00

VIGÊNCIA: 11/05/2020 a 10/05/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

TÂNIA KIELT,
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Maliez Skeika
Código Identificador:D5E263A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 139/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 139/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 118/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 058/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020
(Leis nº 10.024/19 e 8.666/93, art. 21)

OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água nas comunidades de que compõem o quadro rural do município. Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Sessão de julgamento: 17/09/2020 às 09:30hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216
Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 02 de setembro de 2020.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2020, de 02/01/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03/01/2020 com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, , na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** para formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação, no dia **17 de setembro de 2020**, às 09:30 horas, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água nas comunidades de que compõem o quadro rural do município. Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.**

TIPO: Menor preço - Por item

Endereço Eletrônico: www.bllcompras.org.br

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 03/09/2020.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/09/2020 - 09:00 hs.

Data de início da fase de LANCES: 17/09/2020 – a partir das 09:30 hs.

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 05 – DECLARAÇÕES ME/EPP

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 07- MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 08- DECLARAÇÃO BLL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Conforme o Decreto 10.024/19 no Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, em local próprio para documentos.

- AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água nas comunidades de que compõem o quadro rural do município. Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - O objeto não está limitado à estimativa atual, no entanto não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2. VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO R\$ 81.620,00.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- a O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br). É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

c Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

d A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 07 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
 - e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
 - f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
 - g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

8.2 OBS: De acordo com o sistema da (BLL) os itens são identificados como lote, porém o julgamento é menor preço por item.

8.3 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.3.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto lícitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.4 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.6 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.7 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

28. 11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

29. 11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

30. 11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

31. 11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

32. 11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

33. 11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

34. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

35.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática de colusão"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa.

15.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de correio ou e-mail.

15.3 Em caso de não atendimento ao disposto acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério da Prefeitura de Ivaí, nas penas da Lei Municipal, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos;

15.4 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior assistirá o direito de a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16. PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga a Prefeitura de Ivaí a firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao DECOM convocar os fornecedores.

Prazo de validade e cancelamento do registro de preços

16.3 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (dozes) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Município.

16.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto 1.991, de 27/02/2008, ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se, ou;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

e) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços. Os valores registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, e quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital, conforme Decreto Municipal nº 1.991 art. 9º e na Lei Municipal nº 9.042 de 08/08/2007.

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura de Ivaí solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a Nota de Autorização da Despesa, e a respectiva Nota de Empenho.

17.2 A Nota de Empenho será enviada por e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa prefira, a nota de empenho poderá ser retirada na tesouraria, situado na Rua Rui Barbosa, 632- Centro, na Cidade de Ivaí, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

17.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

17.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundos de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

17.5 A empresa vencedora obrigará-se a efetuar a entrega dos materiais, objeto desta licitação, conforme solicitado através da Nota de Empenho e Nota de Autorização da Despesa no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.

17.6 A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado na **Nota de Autorização da despesa** e no Empenho, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas bem como Declaração de responsabilidade correspondente, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas através da Nota de Empenho.

17.7 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

17.8 Caberá, ao órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob a pena de responsabilidade funcional.

17.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.10 É facultado a Prefeitura de Ivaí, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

17.11 Quando o primeiro fornecedor por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no artigo 34 § 1º do Decreto 1.991, de 27/02/2008.

18. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

em contracorrente devidamente identificada e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Aditamentos, modificações ou revisões que influírem substancialmente na elaboração das propostas será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.3. O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, desfazendo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 1.991 de 27 de fevereiro de 2008 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

21.4. O Pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

21.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

21.6. Quando a licitação, ou itens da licitação, restarem frustrados abrir-se-á prazo para a regularização de documentos ou envio de novas propostas, obedecendo-se a ordem de classificação e convocação do pregoeiro;

21.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob a pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 21.8.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.10.** Após o término do prazo para lançamento das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.
- 21.11.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 21.12.** A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no PREGÃO e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 140/03 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.13.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.14.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.15.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;
- 21.16.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.17.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 21.18.** Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site <http://www.ivaí.pr.gov.br/>

Ivaí, 02 de setembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

OBS: De acordo com o sistema da (BLL) os itens são identificados como lote, porém o julgamento é menor preço por item.

JUSTIFICATIVA: A disponibilização de água de qualidade para a população é uma das ações mais importantes que pode se desenvolver e sempre tem sido uma preocupação da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Frente a isso, estão ampliando o sistema de abastecimentos das comunidades. Há de se considerar que com a sua implantação haverá benefícios a qualidade de vida dos moradores, bem como, diminuição dos problemas decorrentes da falta de saneamento.

2. PRAZO:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses e o prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias do recebimento do empenho.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- As quantidades constantes do anexo TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

4. Forma, Prazo e Local De Entrega

a. A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos objetos quando solicitados através de Nota de Empenho – NE, nas condições estabelecidas no Contrato, no prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva Nota na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

b. Os materiais deverão ser entregues no horário de expediente compreendido entre 08:00 e 12:00hrs e entre 13:00 e 17:00hrs, sem custos adicionais, no local determinado pela Secretaria Solicitante.

c. As ordens de fornecimento serão encaminhadas exclusivamente via e-mail, por meio de correio eletrônico indicado pelo contratado, e considerar-se-ão recebidos no segundo dia útil após a data de envio.

d. É de responsabilidade de o contratado manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico, bem como acessar o conteúdo das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração. O contratado também é obrigado a reportar imediatamente à administração qualquer técnica em relação ao seu conteúdo eletrônico, indicando imediatamente outro endereço para comunicação.

e. O não atendimento das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração sujeitará o contratado às sanções previstas em lei.

f. Comunicar ao Promitente Comprador qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos serviços locados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

g. Manter durante o período da Ata de Registro de Preços as mesmas condições os documentos de habilitação, que poderão ser solicitados a qualquer tempo;

h. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

i. A Promitente Fornecedora se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, e dentro do prazo a ser estabelecido pela Prefeitura, às partes do objeto desta Ata em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos.

j. Os serviços deverão ser entregues e em perfeitas condições atendendo a todos os requisitos estabelecidos no código de defesa do consumidor, apresentado medição inicial do serviço a ser realizado com a devida aprovação da administração.

K. O serviço será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Contratante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o Município.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, localizada no endereço:

Rua Três de Dezembro, nº 50.

Telefone: (42) 3247-1706

E-mail: agricultura@ivai.pr.gov.br

Horário: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO:

Nome gestor: Paulo Kalatai-Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Nome fiscal: Renato Derkacz e Jelson Siombalo- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
(Portaria 182/2020)

Responsável pelo recebimento:

Paulo Kalatai – Contato: (42) 3247-1706
(Portaria 105/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI, (somente se a empresa estiver enquadrada como ME), data de emissão não superior à 60 dias.

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) Inscrição no CNPJ data de emissão não superior a 60 dias.
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; data de emissão não superior à 60 dias ou, declaração de isenção, em caso de empresa isenta;
- c) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, através de apresentação do alvará de funcionamento do estabelecimento pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias**, através da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF 358, de 05 de setembro de 2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br.

1.1.3 Qualificação Econômica Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.4 - Qualificação Técnica

- a) apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

- b) última atualização do catálogo do produto emitido pela fabricante, com especificações que atendam às exigências do edital, seguindo as normas da ABNT NBR 5648:2018.

1.1.5 Declarações

Declarações, assinadas por representante legal da proponente e DATADA DO DIA DA ABERTURA DO PREGÃO:

- a) Responsabilidade e conhecimento dos termos do edital;
- b) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- c) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- f) De enquadramento no regime de ME, EPP ou MEI;

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, apresentadas pelas ME, EPP e MEI será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.8 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

Q.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

EMAIL:

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: representante da empresa que vai assinar o contrato (proprietário)

RG: CPF:

Endereço residencial do representante (proprietário)

Rua:

CEP: Cidade: Estado:

Razão social:

CNPJ: Inscrição estadual:

Endereço comercial

Rua:

CEP: Cidade: Estado:

2 Na proposta escrita deverá conter:

PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
Total Geral R\$ ()						

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6. PRAZO DE GARANTIA / VALIDADE DO PRODUTO:

7. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPL nº _____, sediada na Rua/Avenida _____ nº _____ Bairro: _____, Cidade/Estado _____ CEP: _____, (telefone, e-mail atualizados) _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico 209/2019, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

1. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
2. Até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas, impeditivo de habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores em cumprimento ao que determina o §2º, art.32, da Lei nº 8666/93.
3. Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
() Ressalva: Empregamos menor de 14 anos na condição de aprendiz. (Obs. Em caso afirmativo, assinalar a ressalva).
4. Nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.
5. Temos conhecimento de todas as peças relativas à licitação – edital, anexos e especificações, bem como tomamos conhecimento de todas as informações para o total cumprimento das obrigações objeto do presente certame.

(cidade/estado) _____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: Cargo ou carimbo do declarante:

Nº da Cédula de Identidade e órgão emitente:

Telefone e e-mail para contato:

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ____ de _____ de

Assinatura e identificação



ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico nº XX** para Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.



ANEXO 07

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, na cidade de Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 76.175.918/0001-33, neste ato representada por seu Prefeito Idir Treviso, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, cidade de, CEP:, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20, homologada no dia/...../20, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição..... O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo (documento 01) no valor global de R\$ XXXXXXX.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Ou

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

4.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

4.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e
2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público;
ou

2. a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;



4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de, Seção Judiciária da Justiça Federal de, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado



ANEXO 08- DECLARAÇÃO BLL



Bolsa de Licitações
do Brasil

Vimos através deste declarar que a **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**, CNPJ 10.508.843/0002-38 realizará cobrança por empenho dos editais, tipo de contrato registro de preço, aos fornecedores da **Prefeitura Municipal Ivai/PR**.

A BLL enviará o pedido de empenho para o Pregoeiro Oficial, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta dias) para o endereço de e-mail: contas@receber@bll.org.br. Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

Declaro estar ciente e de acordo com o exposto acima:

Pinhais, 17 de Fevereiro de 2020.

Ademair Nitschke
Presidente
Bolsa de Licitações do Brasil

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2887A3C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 118/2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 079/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 058/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 (LEIS FEDERAIS Nº
8.666/93, 10.520/2002 E DECRETO 10.024/19

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 118/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 058/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020
(Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água nas comunidades de que compõem o quadro rural do município. Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/09/2020 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 17/09/2020 – a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 02 de setembro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:65CA7F23

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 049/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal, Terminal Rodoviário, Pátio de Máquinas e demais prédios que compõem a Secretaria Municipal de Administração.

Valor Global: R\$ 9.555,80.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.

CONTRATADA: SUPERMERCADO MANFRON EIRELI

Dotação orçamentária:

10002267822601107033903000000 3111

03001041220402200733903000000 0270

05001206062001201433903000000 0600

07001278122701103233903000000 1390

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

Ratificada em 01/09/2020.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:CA7BBF7E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR. EXTRATO DE
TERMO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO DE
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO
DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

PARTES: MUNICÍPIO DE IVAÍ e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ – APAE.

OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração e Cooperação, apoio financeiro para pagamento das despesas para manutenção da Entidade, objetivando acolher e dar formação integral às pessoas portadora de necessidades educativas especiais, e uma educação de qualidade, integração das famílias na criação e educação dos filhos, em consonância com o Plano de Trabalho.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 180.341,16 (cento e oitenta mil trezentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), sendo que desse valor R\$ 46.984,12 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) são representados pela cessão de profissionais integrantes do quadro próprio do município e R\$ 133.393,04 (cento e trinta e três mil trezentos e noventa e três reais e quatro centavos) em moeda corrente cujo valor será repassado segundo o cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DATA DA ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2020

IVAÍ, EM 18 DE JUNHO DE 2020

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
IVAÍ - APAE

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7DC49DC6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 193/2020

PORTARIA Nº 193/2020

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARGARETE DORST**, Assessora de Divisão, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, referente ao período aquisitivo de 04.09.19 a 03.09.20, para o período concessivo de 02 de setembro de 2020 a 01 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 02 de setembro de 2020.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BD8D7740

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 192/2020

PORTARIA Nº 192/2020

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIANA ZATCERKONY**, Psicóloga, do Quadro de Pessoal, férias

PUBLICAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁPROCESSO LICITATÓRIO /
PREGÃO Nº 01/2020

RESULTADO ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, o resultado desta licitação ficou assim:

- I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E PINTURA PARA O PLENÁRIO E SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA.
- II - ABERTURA: 02/09/2020 às 10h00min.
- III - PAGAMENTO: conforme Edital.
- IV - VENCEDORA:
- LOTE 01: MAURICIO SENIV-ME - CNPJ Nº 15.041.370/0001-44
- VALOR GLOBAL: R\$ 41.567,10
- LOTE 02: MAURICIO SENIV-ME - CNPJ Nº 15.041.370/0001-44
- VALOR GLOBAL: R\$ 8.536,10
- LOTE 03: DESERTO
- RESERVA, em 02 de setembro de 2020.

Vereador ZÉ ODILIO
Presidente da Câmara MunicipalLOAN M. BINDI
Presidente da Comissão LicitaçãoCÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁPROCESSO LICITATÓRIO /
PREGÃO Nº 01/2020TERMO DE HOMOLOGAÇÃO /
ADJUDICAÇÃO

Decorrido o Processo Licitatório, adjudicado e homologado a presente decisão para que surtam os efeitos legais, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

- I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E PINTURA PARA O PLENÁRIO E SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA.
- II - ABERTURA: 02/09/2020 às 10h00min.
- III - PAGAMENTO: conforme Edital.
- IV - VENCEDORA:
- LOTE 01: MAURICIO SENIV-ME - CNPJ Nº 15.041.370/0001-44
- VALOR GLOBAL: R\$ 41.567,10
- LOTE 02: MAURICIO SENIV-ME - CNPJ Nº 15.041.370/0001-44
- VALOR GLOBAL: R\$ 8.536,10
- LOTE 03: DESERTO
- RESERVA, em 02 de setembro de 2020.

Vereador ZÉ ODILIO
Presidente da Câmara MunicipalCÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 -
PROCESSO Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pintura da Câmara Municipal de Reserva, conforme projetos anexos ao Edital. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 10/09/2020 às 10h00min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global POR LOTE. VALOR MÁXIMO: R\$ 6.047,69 (seis mil e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

LOCAL: Câmara Municipal de Reserva. O Edital e anexos, podem ser obtidos na Câmara Municipal, sito a Rua Generoso Marques n.º 1035, Centro, em Reserva - PR, de Segunda à Sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou ainda, pelo site: www.camarareserva.pr.gov.br. Reserva, 03 de setembro de 2020. LOAN MARCELO BINDI - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 218/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

CONTRATADA: ROSELI NIEVOLA DIDEK - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.822.257/0001-42.

OBJETO: TERMO ADITIVO REFERENTE À AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DO PRAZO: PRORROGA-SE O TERMO FINAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE 16 DE SETEMBRO DE 2020 PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2020. FICA ALTERADA A CLAUSULA PRIMEIRA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2018, CONFORME FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA
MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁPORTARIA Nº 2.926, DE 02
DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Revocar, a partir de 03/09/2020, THAIS RACHEL BARBOSA, portadora do C.R.G. nº. 8.104.358-3/SSP-PR, cargo de Conselheiro Tutelar, com lotação no órgão Secretária de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de setembro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do ParanáPREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 117/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 057/2020

(Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição e instalação de 448m² de grama sintética para os parquinhos do Núcleo Habitacional Primavera e Jardim Nossa Senhora Aparecida.

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903000000 0270

Data limite para acolhimento de PROPOSTA:

16/09/2020 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 16/09/2020

- a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai

- Pr - Ione - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 02 de setembro de 2020.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 118/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 058/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

(Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água nas comunidades de que compõem o quadro rural do município.

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA:

17/09/2020 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 17/09/2020

- a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai

- Pr - Ione - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 02 de setembro de 2020.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal, Terminal Rodoviário, Pátio de Máquinas e demais prédios que compõem a Secretaria Municipal de Administração.

Valor Global: R\$ 9.555,80.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.

CONTRATADA: SUPERMERCADO

MANFRON EIRELI.

Dotação orçamentária:

10002267822601107033903000000 3111

03001041220402200733903000000 0270

05001206062001201433903000000 0600

07001278122701103233903000000 1390

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Ratificada em 01/09/2020.

Idir Trevisco - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

E COOPERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

VOLUNTÁRIA

PARTES: MUNICÍPIO DE IVAI e

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS DE IVAI - APAE.

OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração e Cooperação, apoio financeiro para pagamento das despesas para manutenção da Entidade, objetivando acolher e dar formação integral às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais, e uma educação de qualidade, integração das famílias na criação e educação dos filhos, em consonância com o Plano de Trabalho.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 180.341,16 (cento e oitenta mil trezentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), sendo que desse valor R\$ 46.984,12 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) são representados pela cessão de profissionais integrantes do quadro próprio do município e R\$ 133.357,04 (cento e trinta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos) em moeda corrente cujo valor será repassado segundo o cronograma financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DATA DA ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2020

IVAÍ, EM 18 DE JUNHO DE 2020

IDIR TREVISCO

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS

DOS EXCEPCIONAIS DE IVAI - APAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 2928, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Símula: Aprova a escala de trabalho e de plantões médicos para o período de 20 de setembro a 19 de novembro de 2020.

O Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária do Município De Reserva, Estado do Paraná, em observância ao disposto no artigo 67 de seguintes da Lei 785, de 26 de abril de 2017 e/c no §4, art. 69 do mesmo diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a escala de plantões de serviços médicos para o período de 20 de setembro a 19 de novembro de 2020 na forma do Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Reserva, em 02 de setembro de 2020.

GILDEVANO DOS SANTOS ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Reserva - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESCALA DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA E PLANTÕES DE FINAL DE SEMANA

SETEMBRO/NOVEMBRO 2020

Horário/Data	21/set Segunda	22/set Terça	23/set Quarta	24/set Quinta	25/set Sexta	26/set Sábado	20/set Domingo
							José Luis
07h00 - 13h00	Lendel	Lendel	Jans	Jans	Lendel	Jans	José Luis
13h00 - 19h00	Lendel	Jans	Jans	Lendel	Jans	José Luis	Jans
19h00 - 07h00	José Cinc.	Lendel	José Cinc.	Jans	José Cinc.	wagner	Thiago
Horário/Data	28/set Segunda	29/set Terça	30/set Quarta	01/out Quinta	02/out Sexta	03/out Sábado	27/set Domingo
							Jans
07h00 - 13h00	Lendel	Lendel	Jans	Jans	Lendel	Zaily	Zaily
13h00 - 19h00	Lendel	Jans	Jans	Lendel	Jans	wagner	Zaily
19h00 - 07h00	José Cinc.	Lendel	José Cinc.	Jans	José Cinc.	Thiago	José Luis
Horário/Data	05/out Segunda	06/out Terça	07/out Quarta	08/out Quinta	09/out Sexta	10/out Sábado	11/out Domingo
							Wagner
07h00 - 13h00	Lendel	Lendel	Jans	Jans	Jans	Zaily	Wagner
13h00 - 19h00	Lendel	Jans	Jans	Lendel	Lendel	Zaily	Wagner
19h00 - 07h00	José Cinc.	Lendel	José Cinc.	Jans	José Cinc.	José Luis	Zaily
Horário/Data	12/out Segunda/feriado	13/out Terça	14/out Quarta	15/out Quinta	16/out Sexta	17/out Sábado	18/out Domingo
							Jans
07h00 - 13h00	Lendel	Lendel	Jans	Jans	Lendel	Lendel	Wagner
13h00 - 19h00	Jans	Jans	Jans	Lendel	Jans	Lendel	Wagner
19h00 - 07h00	José Cinc.	Lendel	José Cinc.	Jans	José Cinc.	Jans	Jans
Horário/Data	19/out Segunda	20/out Terça	21/out Quarta	22/out Quinta	23/out Sexta	24/out Sábado	28/out Domingo
							Jans
07h00 - 13h00	Lendel	Lendel	Jans	Jans	Lendel	Lendel	Wagner
13h00 - 19h00	Jans	Jans	Jans	Lendel	Jans	Lendel	Wagner
19h00 - 07h00	José Cinc.	Lendel	José Cinc.	Jans	José Cinc.	Jans	Jans

Reserva (PR), em 02 de setembro de 2020.

GILDEVANO DOS SANTOS ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

PREFEITURA
MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 2927, DE 02 DE
SETEMBRO DE 2020.

Símula: Revoga a Portaria 2923/2020. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a competência estabelecida pela Lei 785/2020 no artigo 69, § 4º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº. 2923/2020, por meio do qual seria aprovada a escala de plantões médicos para o período de 20 de setembro a 19 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de setembro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT

HORNUNG

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 2.925, DE 02
DE SETEMBRO DE 2020.

Símula: Homologa o resultado do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 049/2020, adjudicando o objeto do Edital ao vencedor. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório Nº. 049/2020, modalidade Pregão Presencial, que considerou como vencedor para o lote constante do Edital 049/2020 - Pregão Presencial, adjudicando-lhes o respectivo objeto:

I) COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A inscrita no CNPJ sob o nº. 04.368.865/0001-66, vencedora para o Lote 01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de setembro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT

HORNUNG

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE
PONTA GROSSA - AFECON

AVISO DE LICITAÇÃO

1º Adendo ao Edital de Tomada
de Preços Nº 2/2020-AFECON

OBJETO: Fornecedor de mão-de-obra e materiais para instalação de luminárias em postes da concessionária Companhia Paranaense de Energia - COPEL - na Rua Sebastião Bastos - Neves - Ponta Grossa, conforme especificações do projeto básico anexo ao edital.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento - SMP - da Prefeitura de Ponta Grossa, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, procedeu as seguintes alterações no edital em epígrafe:

No preâmbulo, onde se lê: "ABERTURA: 09.09.2020. HORÁRIO: 13h30min", leia-se: "ABERTURA: 18.09.2020. HORÁRIO: 13h30min".

No item 6.1, onde se lê: "Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas devidamente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Companhia Paranaense de Energia - COPEL. O certificado deverá estar válido na data de abertura da presente licitação. A empresa deverá ser habilitada para serviços elétricos, através de especificações no Contrato Social e comprovação através de atestado técnico registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia, sendo que seus empregados deverão estar treinados de acordo com a NR-10 e NR-35", leia-se: "Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas devidamente habilitadas junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia para a atividade de serviços e instalações elétricas, sendo que seus empregados deverão estar treinados de acordo com a NR-10 e NR-35".

No item 7.1.1, onde se lê: "Apresentação do Certificado do Registro Cadastral junto à COPEL", leia-se: "Apresentação do Certificado do Registro Cadastral fornecido pelo Departamento de Compras e Contratos da SMP da Prefeitura de Ponta Grossa, no ramo de Engenharia Elétrica".

Ficam mantidas todas as demais condições do edital, no que não colidirem com as deste Adendo.

Danielle de Mattos Schlumberger - Presidente

RODONORTE - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S.A.

CNPJ/MF Nº. 02.221.531/0001-30

NIRE Nº. 41300015783

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

A Rodonorte - Concessionária de Rodovias Integradas S.A. ("Companhia" ou "Rodonorte"), em continuidade ao fato relevante divulgado no dia 17 de julho de 2020, informa que, nesta data, a CCR S.A. ("CCR"), acionista controladora da Companhia, concluiu a aquisição da totalidade das ações de sua emissão atualmente detidas pela Cesbe Participações S.A. e pela Porto de Cima Concessões S.A., passando o capital social da Rodonorte a ser integralmente detido pela CCR.

Ponta Grossa-PR, 31 de agosto de 2020.

RODONORTE - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S.A.

Thais Caroline Borges Lahre

Diretora Presidente e de Relações com Investidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020
Processo Administrativo Nº 118/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 03/09/2020 11:04:07

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 700 Unidade: Barras Val. Ref.: 65,00

Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL PN 0,60 MPA DE 600 MM, EM BARRAS DE 6M, PARA APLICAÇ
TUBO PVC SOLDÁVEL PN 0,60 MPA DE 600 MM, EM BARRAS DE 6M, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO DE
SERVIÇOS DE 0,60 MPA, CLASSE 15. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 5648

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	corr plastik	65,00
PARTICIPANTE 045	marca propria	65,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 350 Unidade: Barras Val. Ref.: 33,00

Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 40 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES
TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 40 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL,
PVC 6,3-750 KPA, CLASSE 15. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	corr plastik	33,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 450 Unidade: Barras Val. Ref.: 23,00

Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 32 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES
TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 32 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL,
PVC 6,3-750 KPA, CLASSE 15. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 038	corr plastik	23,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: Barras Val. Ref.: 15,00

Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15-750 KPA DE 25MM SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6M P
TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15-750 KPA DE 25MM SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB
PRESSÃO NOMINAL PVC 6,3-750 KPA. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	corr plastik	15,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5.610,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Descrição: RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM TAMPA E CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS CADA
RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM TAMPA E CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS CADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	fortlev	5.610,00





LecoLeca
M. CONSTRUÇÃO LTDA.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico nº 079 2020** para Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Guarapuava, 17 de setembro de 2020.

ALEXANDRO DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 4.637.262-0 - SSP PR

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 77.603.892/0001-04 - Inscrição Estadual: 90.262.044-34

Rua Professor Becker, 273 - Alto da XV
CEP: 85065-030 - Guarapuava - PR

Fones: (42) 3623-8642 - Fone/Fax: (42) 3035-2223



LecoLeca
M. CONSTRUÇÃO LTDA.

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei Por ser expressão da verdade, firmamos presente.

Guarapuava, 17 de setembro de 2020.

ALEXANDRO DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 4.637.262-0 - SSP PR

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 77.603.892/0001-04 - Inscrição Estadual: 90.262.044-34

Rua Professor Becker, 273 - Alto da XV

Fones: (42) 3623-8642 - Fone/Fax: (42) 3035-2223



LecoLeca

M. CONSTRUÇÃO LTDA.

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 079 2020, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: LecoLeca Materiais de Construção Ltda - EPP

CNPJ: 77.603.8920001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.62044-34

REPRESENTANTE: Alexandre de Oliveira

CARGO: Socio Administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.637.262-0 e CPF: 819.721.489-15

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua prof. Becker 273, Alto da Xv - (42) 3623-8642

EMAIL: gpuava@uol.com.br

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: Alexandre de Oliveira

RG: 4.637.262-0 CPF: 819.721.489-15

Endereço residencial

Rua: Prof. Becker 273 - Bairro: Alto da Xv

CEP: 85065-030 Cidade: Guarapuava Estado: Parana

Razão social: LecoLeca Materiais de Construção Ltda - EPP

CNPJ: 77.603.8920001-40 Inscrição estadual: 902.62044-34

Endereço comercial

Rua: João Lacerda Caldas 423 - Bairro: Alto da XV

CEP: 85065-190 Cidade: Guarapuava Estado: Parana

2 NA PROPOSTA ESCRITA DEVERÁ CONTER:

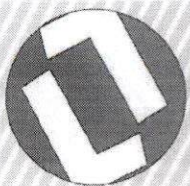
Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TUBO PVC SOLDÁVEL PN 0,60 MPA DE 600 MM, EM BARRAS DE 6M, PARA APLICAÇÃO TUBO PVC SOLDÁVEL PN 0,60 MPA DE 600 MM, EM BARRAS DE 6M, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO DE SERVIÇOS DE 0,60 MPA, CLASSE 15. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 5648	corr plastik	BR	700	R\$ 65,00	R\$ 45.500,00
2	TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 40 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 40 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL, PVC 6,3-750 KPA, CLASSE 15. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648	corr plastik	BR	350	R\$ 33,00	R\$ 11.550,00
3	TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 32 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 32 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL, PVC 6,3-750 KPA, CLASSE 15. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648	corr plastik	BR	450	R\$ 23,00	R\$ 10.350,00
4	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15-750 KPA DE 25MM SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6M TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15-750 KPA DE 25MM SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL PVC 6,3-750 KPA. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648	corr plastik	BR	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
5	RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM TAMPA E CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS CADA	fortlev	UN	2	R\$ 5.610,00	R\$ 11.220,00
VALOR TOTAL						R\$ 81.620,00

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 77.603.892/0001-04 - Inscrição Estadual: 90.262.044-34

Rua: Professor Becker, 273 - Alto da XV

Fones: (42) 3623-8642 - Fone/Fax: (42) 3035-2223



LecoLeca
M. CONSTRUÇÃO LTDA.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PREÇO TOTAL:

Oitenta e um mil seiscentos e vinte reais (R\$ 81.620,00)

5. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Guarapuava, 17 de setembro de 2020.

ALEXANDRO DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 4.637.262-0 - SSP PR

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 77.603.892/0001-04 - Inscrição Estadual: 90.262.044-34

Rua Professor Becker, 273 - Alto da XV
CEP: 85065-030 - Guarapuava - PR

Fones: (42) 3623-8642 - Fone/Fax: (42) 3035-2223

E-Mail: guarapuava@lecoloca.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

43-0040-1003

VALENTINI & OLIVEIRA LTDA

Pag 02

C.G.C.M.F.Nº 77.503.897/0001-40

CONTRATO SOCIAL

NELSON VALENTINI, Brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado em Catanduvas, Pr., a Av. dos Pioneiros SN, portador da Carteira de identidade civil nº 400090, expedido pelo Instituto de identificação do Paraná e AFONSO DE OLIVEIRA, Brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado em Catanduvas Paraná a Av. Paraná SN, portador da Carteira de identidade civil nº 605979 Pr. Expedido pelo Instituto de identificação do Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil e comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e nº 4.726 de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade girará sob a razão social de VALENTINI & OLIVEIRA LTDA, tendo sua sede e foro na localidade de BARRA BONITA, Município de CATANDUVAS PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade tem por objeto mercantil e comercial a extração e venda de areia.

CLÁUSULA TERCEIRA: - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 1º de março de 1.978.

CLÁUSULA QUARTA: - O capital social inteiramente integralizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), divididas em 150 (cento e cinquenta) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma e fica assim distribuído entre os sócios:

- 1) - NELSON VALENTINI, subscreve 75 (setenta e cinco) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), inteiramente integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- 2) - AFONSO DE OLIVEIRA, subscreve 75 (setenta e cinco) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) inteiramente integralizado em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º do decreto 57.651, de 19 de janeiro de 1.966.

CLÁUSULA SEXTA: - As quotas de capital da sociedade não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA SÉTIMA: - O sócio que desejar transferir sua parte do capital segue ...

LEI Nº 4.726 DE 13 DE JULHO DE 1965
de atos foi arquivado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNPEN.

CARTÓRIO
Serviço Notarial Registrado
de Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

10 SET. 2020

Guarapuava (PR)

RODRIGO ROMAZZOLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO
MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO
KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO
MARIA JOSE DE OLIVEIRA - ESC JURAMENTADO

ESTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX (42) 3623-2948

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

41-0040-1856

VALENTI & OLIVEIRA LTDA

CONTRATO SOCIAL

PAG 02

C.G.C.M.F. Nº 77.603,892/0001-40

Continuação...

-pital, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais socios exerça ou renuncie o direito de preferencia, o que deverá fazer dentro de 62 (secenta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do socio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferencia, a parte do capital poderá ser livremente trans-

CLAUSULA OITAVA: - A responsabilidade dos socios é limitada a importância total do capital social nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA NONA: - A sociedade será administrada pelo socio Afonso de Oliveira, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, e a representação ativa e passiva judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego em operações ou negocios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor.

CLAUSULA DECIMA: - Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão a título de remuneração pro labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: - Fica investido na função de gerente da sociedade o Socio AFONSO DE OLIVEIRA, para o que fica dispensado de prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: - O ano social coincidirá com o ano civil devendo-se a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a materia. Os resultados serão divididos entre os socios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuidos ou ficarem de reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: - O falecimento de um dos socios dissol- verá, necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o socio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos ativos e passivos, serão os socios supertite e os herdeiros de "de cujus" quitados dos seus haveres se existirem, estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciaria competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive apresentando para arquivamento o respectivo distrato social no registro do comercio.

Este documento foi arquivado na Junta Comercial do Paraná em 08/09/2009 de acordo com a Lei nº 10.406/02 e a Resolução nº 0002/2009 da JUCESP.

segue...

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé.

10 SET. 2020

Guarapuava (PR)

RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
MARIA INCE DE OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO

JUNTA COMERCIAL

WALDIR V. OLIVEIRA LIMA

DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL

pag 03

C.G.C.M.F Nº 77.603.802/0001-40

Continuação

PARATÍPO ÚNICO. - Se o quadro social estiver composto por mais de dois socios na ocasião do falecimento de um dos socios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes, e ainda com mais os herdeiros se for do interesse destes.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos socios no verso de suas folhas, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Catanduvas, 08 de fevereiro de 1.978

Nelson Valmini
NELSON VALMINI

Afonso de Oliveira
AFONSO DE OLIVEIRA

Testemunhas

Hamilton Pacheco
HAMILTON PACHECO

Waldir Valmini
WALDIR VALMINI

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FILIA

Afonso de Oliveira
AFONSO DE OLIVEIRA

de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado		AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.
10 SET. 2020		Guarapuava (PR)
DISTrito DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX (42) 3623-2948	☒ RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO ☒ CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO ☒ MAICON SAITO DE NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO ☒ KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO ☒ MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

41-0242-1884

PROVA DE IDENTIDADE
CERTIFICO que me foi apresentada em ordem,
a prova de identidade relativa a este documento.

Voto: Am. 100 Funcionário

41-0242-1884
JUNTA COMERCIAL
41200008564
Lendo e assinando
por despacho em sessão de
23 FEV 1978
Juiz de Voto
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé.

10 SET. 2020

Guarapuava
(PR)

RODRIGUES
C. L. RODRIGUES
M. V. RODRIGUES
K. V. RODRIGUES
M. J. RODRIGUES

TRONIZZI
CESAR DA SILVA
SAVIO DA SILVA
RODRIGUES G. L. RODRIGUES
M. J. RODRIGUES

ESPECIAL DESIGNADO
JURAMENTADO
JURAMENTADO
JURAMENTADO

FSS24358

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

41-0040-7005

VALENTINI & OLIVEIRA LTDA

Pag 01

C.G.C.M.F.Nº 77.603.892/0001-40 CONTRATO SOCIAL

NELSON VALENTINI, Brasileiro, maior, casado, do comercio, residente e domiciliado em Catanduvas, Pr. a Av. dos Pioneiros SN, portador da Carteira de identidade civil nº 400090, expedido pelo instituto de identificação do Parana e AFONSO DE OLIVEIRA, Brasileiro, maior, casado, do comercio, residente e domiciliado em Catanduvas Parana a Av. Parana SN, portador da Carteira de identidade Civil nº 605979 Pr. Expedido pelo Instituto de identificação do Parana, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil e comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e nº 4.726 de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições aplicaveis a especie e pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: - A sociedade girará sob a razão social de VALENTINI & OLIVEIRA LTDA, tendo sua sede e foro na localidade de BARRA BONITA, Municipio de CATANDUVAS PARANA

CLAUSULA SEGUNDA: - A sociedade tem por objeto mercantil e comercial a extração e venda de areia.

CLAUSULA TERCEIRA: - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 1º de março de 1.978.

CLAUSULA QUARTA: - O capital social inteiramente integralizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), divididas em 150 / (cento e cinquenta) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma e fica assim distribuido entre os sócios:

- 1) - NELSON VALENTINI, subscreve 75 (setenta e cinco) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), inteiramente integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- 2) - AFONSO DE OLIVEIRA, subscreve 75 (setenta e cinco) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) inteiramente integralizado em moeda corrente do país neste ato.

CLAUSULA QUINTA: - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas por socios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, paragrafo 2º do decreto 57.651, de 19 de janeiro de 1.966.

CLAUSULA SEXTA: - As quotas de capital da sociedade não poderão / ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros sem o consentimento unanime dos demais socios, cabendo a estes o direito de preferencia na sua aquisição na proporção das quotas que possuem.

CLAUSULA SETIMA: - O socio que desejar transferir sua parte do capital segue ...

"Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte"



VALENTI & OLIVEIRA LTDA

CONTRATO SOCIAL

PAG 02

C.G.C.M.F.Nº 77.603,892/0001-40

Continuação...

-pital, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios exerça ou renuncie o direito de preferência, o que / deverá fazer dentro de 60 (secenta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, a parte do capital poderá ser livremente transferido.

CLAUSULA OITAVA: - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA NONA :- A sociedade será administrada pelo sócio Afonso de Oliveira, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, e a representação ativa e passiva judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor.

CLAUSULA DECIMA: - Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão a título de remuneração pro labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

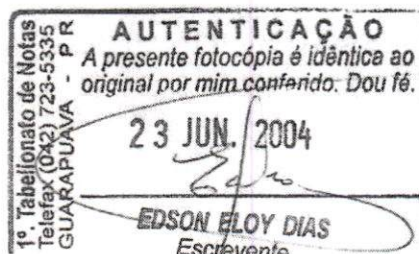
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: - Fica investido na função de gerente da sociedade o Sócio AFONSO DE OLIVEIRA, para o que fica dispensado de prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: - O ano social coincidirá com o ano civil devendo-se a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem de reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: - O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos ativo e passivo, serão os sócios supérstites e os herdeiros do "de cujus" quitados dos seus haveres se existirem, estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Ficará, também, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive apresentando para arquivamento o respectivo contrato social no registro do comércio.

Segue...

"Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte"



JUNTA COMERCIAL

WALDIR DE OLIVEIRA LTDA DO PARANÁ
CONTRATO SOCIAL

pag 03

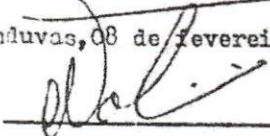
C.G.C.M.F Nº 77.603.892/0001-40

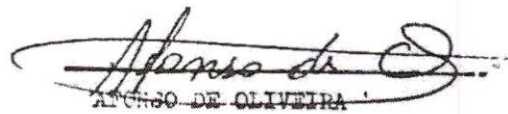
Continuação

PARAGRAFO UNICO: - Se o quadro social estiver composto por mais de dois socios na ocasião do falecimento de um dos socios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes, e ainda com mais os herdeiros se for do interesse destes.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos socios no verso de suas folhas, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

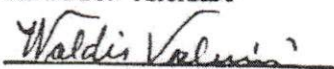
Catanduvas, 08 de fevereiro de 1.978


NELSON VALMINI

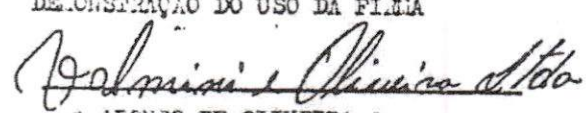

AFONSO DE OLIVEIRA

Testemunhas

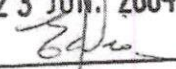

HAMILTON MACHADO


WALDIR VALMINI

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FILIA


AFONSO DE OLIVEIRA

 
"Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte"

1º Tabelionato de Notas Telefax (042) 723-5335 GUARAPUAVA	AUTENTICAÇÃO
	A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
	23 JUN. 2004
	 EDSON ELOY DIAS Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

41-0040-1854

PROVA DE IDENTIDADE
CERTIFICO que me foi apresentada em ordem,
a prova de identidade relativa a este documento.
Visto Yamir Coto Funcionário

11 DJ DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
4120000.8564
Arquivado sob nº
por despacho em sessão de
23 FEV 1978
da A. Junta de Vogais
SECRETARIO GERAL

Lei 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE
TABELIONATO
DE
NOTAS
AUX21841
GUARAPUAVA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao
original por mim conferido. Dou fé.
23 JUN 2004
EDSON ELOY DIAS
Escrevente

VALMINI & OLIVEIRA LTDA.
CNPJ 77.603.892/0001-40
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



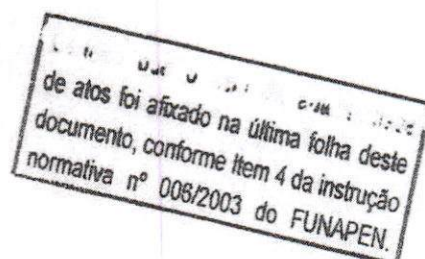
NELSON VALMINI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Catanduvas - PR, na Av. dos Pioneiros nº 1090, centro, CEP 85015-440, portador da Cédula de Identidade RG 400.090 SSP / PR e CIC/CPF 015.021.909-15; e **AFONSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portador da Cédula de Identidade RG 605.979 SSP / PR e CIC/CPF 015.022.049-91; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **VALMINI & OLIVEIRA LTDA.**, com sede e foro em Catanduvas - PR, na rua Principal s/nº, localidade de Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob nº 77.603.892/0001-40, com contrato social registrado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0000856,4 em 23/02/1978, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), que com as sucessivas alterações no padrão monetário nacional ficou equivalente a R\$ 2,00 (dois reais), eleva-se para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença integralizada pelos sócios na seguinte proporção:

- a) o sócio **NELSON VALMINI**, possuidor de 1 (uma) quota no valor de R\$ 1,00 (um real), integraliza 9.999 (nove mil, novecentos e noventa e nove) quotas no valor de R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais) em moeda corrente do País neste ato; e
- b) o sócio **AFONSO DE OLIVEIRA**, possuidor de 1 (uma) quota no valor de R\$ 1,00 (um real), integraliza 9.999 (nove mil, novecentos e noventa e nove) quotas no valor de R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais) em moeda corrente do País neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: São admitidos, neste ato, a integrar a sociedade **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, na rua Dr. Laranjeiras nº 1014, centro, CEP 85010-030, portador da Cédula de Identidade RG 4.637.262-0 SSP / PR e CIC/CPF 819.721.489-15; e **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada em Guarapuava-PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portadora da Cédula de Identidade RG 5.388.629-9 SSP / PR e CIC/CPF 004.172.099-75.

CLÁUSULA TERCEIRA: O quotista **NELSON VALMINI**, possuidor de 10.000 (dez mil) quotas de capital, retira-se da sociedade transferindo de comum acordo a totalidade de suas quotas à sócia ingressante **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País neste ato; e o quotista **AFONSO DE OLIVEIRA**, possuidor de 10.000 (dez mil)



VALMINI & OLIVEIRA LTDA.
CNPJ 77.603.892/0001-40
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

fls.2

quotas de capital, retira-se da sociedade transferindo de comum acordo 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas à sócia ingressante **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota, totalizando R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) em moeda corrente do País neste ato, e 200 (duzentas) quotas ao sócio ingressante **ALEXANDRO DE OLIVEIRA** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) em moeda corrente do País neste ato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os quotistas retirantes dão e recebem das demais quotistas da sociedade ampla, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e haveres entre si existentes até esta data.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência das alterações previstas neste instrumento, o capital passará a ter a seguinte distribuição entre as quotistas:

sócio	quotas	capital-R\$
01) ALEXCIMARA DE OLIVEIRA	19.800	19.800,00
02) ALEXANDRO DE OLIVEIRA	200	200,00
	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O nome mercantil, **VALMINI & OLIVEIRA LTDA.**, fica alterado para **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

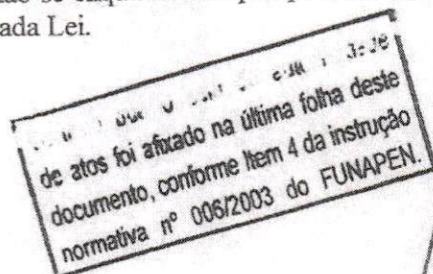
CLÁUSULA SEXTA: O endereço da sociedade, que era na rua Principal, s/nº, localidade de Barra Bonita, Catanduvas - PR, CEP 85015-440, passa a ser rua João Lacerda Caldas nº 423, bairro Alto da XV, Guarapuava - PR, CEP 85065-190.

CLÁUSULA SÉTIMA: O ramo de atividades, de extração e venda de areia, passa a ser comércio varejista de materiais de construção.

CLÁUSULA OITAVA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios **ALEXANDRO DE OLIVEIRA** e **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA**, cabendo-lhes privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram, para enquadramento na categoria de **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu no ano anterior o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mencionada Lei.



VALMINI & OLIVEIRA LTDA.
CNPJ 77.603.892/0001-40
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

fls.3

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos, elegendo em comum acordo o foro da Comarca de Guarapuava para dirimir quaisquer questões dele emanadas.

Guarapuava(PR), 10 de agosto de 2001



NELSON VALMINI

ARONSO DE OLIVEIRA

ALEXCIMARA DE OLIVEIRA

ALEXANDRO DE OLIVEIRA

Testemunhas:

SÔNIA U. UMLAUF KORZUNE
CI RG 4.180.586-2 SSP / PR

ANTONIO CELSON KORZUNE
CI RG 3.547.964-3 SSP / PR

Elaborado por:
ANTONIO CELSON KORZUNE
Contador CRC/PR 024.803/O-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2001

SOB O NÚMERO:

20012429341

Protocolo: 01/242934-1

Empresa: 41 2 0000856 4

TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2001

SOB O NÚMERO:

20012429350

Protocolo: 01/242935-0

Empresa: 41 2 0000856 4

TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

CNPJ 77.603.892/0001-40
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALEXANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido a 26/03/1975, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Dr. Laranjeiras nº 1014, centro, CEP 85010-030, portador da C.I. RG 4.637.262-0 SSP/PR e CIC/CPF 819.721.489-15; e **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Catanduvas - PR, solteira, nascida a 26/08/1977, do comércio, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portadora da C.I. RG 5.388.629-9 SSP/PR e CIC/CPF 004.172.099-75; sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede e foro em Guarapuava - PR, na rua João Lacerda Caldas nº 423, bairro Alto da XV, CEP 85065-190, inscrita no CNPJ sob nº 77.603.892/0001-40, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 412,0000856-4 em 23/02/1978 e subsequente alteração arquivada sob nº 2001/242934-1 em 01/11/2001, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e subsequente alteração de acordo com as cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome e o estado civil da sócia **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA** em virtude do casamento celebrado em 15/02/2003 conforme termo nº 000269 livro BA-001, folha 001 do Cartório Vitorassi, passando a assinar como **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA: É admitido, neste ato, a integrar a sociedade **AFONSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado pelo regime de comunhão de bens, nascido a 15/04/1945, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portador da C.I. RG 605.979 SSP/PR e CIC/CPF 015.022.049-91.

CLÁUSULA TERCEIRA: O quotista **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, possuidor de 200 (duzentas) quotas de capital, retira-se da sociedade transferindo de comum acordo a totalidade de suas quotas à sócia **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) em moeda corrente do País neste ato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O quotista retirante dá e recebe dos demais quotistas da sociedade, ampla, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e haveres entre si existentes até esta data.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizada pelos sócios na seguinte proporção: O sócio **AFONSO DE OLIVEIRA** integraliza 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos

de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

RECOLETA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ 77.603.892/0001-40
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

fls.2

reais) em moeda corrente do País neste ato; e a sócia **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS** integraliza 5.500 (cinco mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) em moeda corrente do País neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a redação da cláusula quarta da primeira alteração de contrato social **que era:** Em decorrência das alterações previstas neste instrumento, o capital passará a ter a seguinte distribuição entre os quotistas:

sócio	quotas	capital-R\$
1) ALEXCIMARA DE OLIVEIRA	19.800	19.800,00
2) ALEXANDRO DE OLIVEIRA	200	200,00
	20.000	20.000,00

e passa a ser: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os quotistas:

sócio	quotas	capital-R\$
1) ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS	25.500	25.500,00
2) AFONSO DE OLIVEIRA	4.500	4.500,00
	30.000	30.000,00

Em virtude das modificações nas cláusulas anteriores do presente instrumento, a cláusula quarta da primeira alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os quotistas:

sócio	quotas	capital-R\$
1) ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS	25.500	25.500,00
2) AFONSO DE OLIVEIRA	4.500	4.500,00
	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula sétima da primeira alteração de contrato social **que era:** O ramo de atividades, de extração e venda de areia, passa a ser comércio varejista de materiais de construção.; e passa a ser: O ramo de atividades é o comércio varejista de materiais para construção e transporte rodoviário de cargas.

Em virtude da modificação, a cláusula sétima da primeira alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA: O ramo de atividades é o comércio varejista de materiais para construção e transporte rodoviário de cargas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica excluída a cláusula oitava da primeira alteração de contrato social **que era:** Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios **ALEXANDRO DE OLIVEIRA** e **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA**, cabendo-lhes privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado	AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.
10 SET. 2020	
Guarapuava (PR)	
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO CLEITON CESAR DE FARIA - EEC JURAMENTADO MAGION SAVIO NOGUEIRA - EEC JURAMENTADO KENNY RODRIGUES ANACLETO - EEC JURAMENTADO MARIA JOSE DE SOUZA - EEC JURAMENTADO	

COLEÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ 77.603.892/0001-40
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

fls.3

CLÁUSULA OITAVA: Fica criada cláusula de administração com a seguinte redação: A administração da sociedade caberá aos sócios **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS** e **AFONSO DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de administração, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA NONA: Fica criada cláusula de desimpedimento com a seguinte redação: Os administradores **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS** e **AFONSO DE OLIVEIRA** declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica criada com a seguinte redação: A sociedade será regida pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava (PR), 07 de agosto de 2003.

ALEXANDRO DE OLIVEIRA

ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS

AFONSO DE OLIVEIRA

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.743.839 - PR
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/08/2003
SOB NÚMERO: 20032278845
Protocolo: 03/227884-5

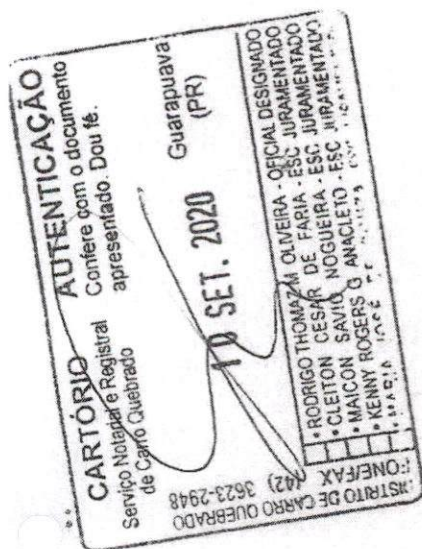
MARIA THEREZA LOPES S. G. SECRETARIA GERAL

de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO		AUTENTICAÇÃO	
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado		Confere com o documento apresentado. Dou fé.	
07 SET. 2020		Guarapuava (PR)	
* RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO			
* GLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO			
* MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO			
* KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO			
* MARIA JOSE DE OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO			

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
CNPJ 77.603.892/0001-40
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



AFONSO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 15/04/1945, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portador da C.I. RG 605.979 SSP/PR e CIC/CPF 015.022.049-91; e **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS**, brasileira, natural de Catanduvas - PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida a 26/08/1977, do comércio, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portadora da C.I. RG 5.388.629-9 SSP/PR e CIC/CPF 004.172.099-75; sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**, com sede e foro Guarapuava - PR, na rua João Lacerda Caldas nº 423, bairro Alto da XV, CEP 85065-190, inscrita no CNPJ sob nº 77.603.892/0001-40, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0000856-4 em 23/02/1978 e última alteração arquivada sob nº 2003/227884-5 em 26/08/2003, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e subseqüentes alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido, neste ato, a integrar a sociedade **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido a 26/03/1975, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Dr. Laranjeiras nº 1014, centro, CEP 85010-030, portador da C.I. RG 4.637.262-0 SSP/PR e CIC/CPF 819.721.489-15.

CLÁUSULA SEGUNDA: A quotista **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS**, possuidora de 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) quotas de capital, retira-se da sociedade transferindo de comum acordo 300 (trezentas) quotas ao sócio ingressante **ALEXANDRO DE OLIVEIRA** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) em moeda corrente do País neste ato; e 25.200 (vinte e cinco mil e duzentas) quotas ao sócio **AFONSO DE OLIVEIRA** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota totalizando R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) em moeda corrente do País neste ato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A quotista retirante dá e recebe dos demais quotistas da sociedade, ampla, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e haveres entre si existentes até esta data.

Em virtude das modificações nas cláusulas anteriores do presente instrumento, a cláusula quarta da primeira alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os quotistas:

sócio	quotas	capital-R\$
1) AFONSO DE OLIVEIRA	29.700	29.700,00
2) ALEXANDRO DE OLIVEIRA	300	300,00
	30.000	30.000,00

de atos foi arquivado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

Alexcimara

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
CNPJ 77.603.892/0001-40
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AFONSO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido a 15/04/1945, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portador da C.I. RG 605.979 SSP/PR e CIC/CPF 015.022.049-91; e **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido a 26/03/1975, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Dr. Laranjeiras nº 1014, centro, CEP 85010-030, portador da C.I. RG 4.637.262-0 SSP/PR e CIC/CPF 819.721.489-15, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da empresa é em Guarapuava - PR, na rua João Lacerda Caldas nº 423, bairro Alto da XV, CEP 85065-190.

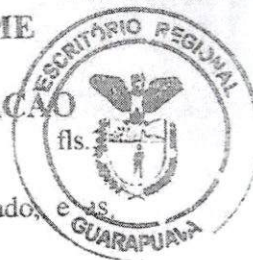
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o comércio varejista de materiais para construção e transporte rodoviário de cargas.

de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado	AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.
10 SET. 2020 Guarapuava (PR)	
STRIO DE CARRO QUEBRADO DNEIFAX (42) 3523-2948 ☒ RODRIGO THIAGO M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO ☒ GRITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO ☒ MAICON SAVIO MOSQUEIRA - ESC. JURAMENTADO ☒ KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO	

PACARATI, 15/09/2020

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
CNPJ 77.603.892/0001-40
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, atividades iniciaram-se em 01 de março de 1978.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os quotistas:

sócios	quotas	capital-R\$
1) AFONSO DE OLIVEIRA	29.700	29.700,00
2) ALEXANDRO DE OLIVEIRA	300	300,00
	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento dos sócios remanescentes, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão os sócios perceber a título de remuneração pró-labore quantia mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado	AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.
10 SET. 2020	
Guarapuava (PR)	
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO CLEITON CESAR DA FÁRIA - ESC. JURAMENTADO MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO MARCIA LUCIA DE ALMEIDA - ESC. JURAMENTADO	

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

CNPJ 77.603.892/0001-40

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A sociedade representada por todos os sócios declara, para os fins do artigo 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de MICROEMPRESA; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior não excedeu o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo; e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Ocorrendo falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil, e ao seu término em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberar sobre as contas e designar administradores quando for o caso, sendo disponibilizado aos sócios não administradores o acesso aos documentos até trinta dias antes da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: A sociedade será regida pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

[Handwritten signature]

de atos foi afixado na última folha do documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNA

CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Carlo Quebrado	AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.
10 SET 2020	
Guarapuava (PR)	
RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO CLEITON CESAR DE FARIA - ESCRITURANTE MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESCRITURANTE KENNY ROGERS G ANACLETO - ESCRITURANTE	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
CNPJ 77.603.892/0001-40
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava (PR), 03 de janeiro de 2006.

[Signature]
AFONSO DE OLIVEIRA

[Signature]
ALEXIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS

[Signature]
ALEXANDRO DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2006
SOB NÚMERO: 20060068183
Protocolo: 06/006818-3
Empresa: 41 2 0000856 4
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
0358500

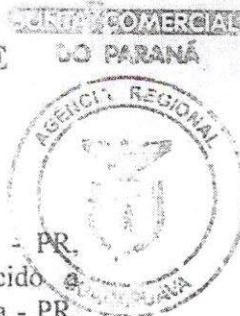
ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral Confere com o documento apresentado. Dou fé.
SELO
10 SET 2020 Guarapuava (PR)
ERODINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
ERONILSON DE CARVALHO DE OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
MAICON SAVIO RODRIGUES - ESC. JURAMENTADO
FABIANA ALVES DE OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
TEREZA JOSE DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

[Signature] *[Signature]*

[Signature]

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**CNPJ 77.603.892/0001-40****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

AFONSO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 15/04/1945, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portador da C.I. RG 605.979 SSP/PR e CIC/CPF 015.022.049-91; e **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/03/1975, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Dr. Laranjeiras nº 1014, centro, CEP 85010-030, portador da C.I. RG 4.637.262-0 SSP/PR e CIC/CPF 819.721.489-15; sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**, com sede e foro Guarapuava - PR, na rua João Lacerda Caldas nº 423, bairro Alto da XV, CEP 85065-190, inscrita no CNPJ sob nº 77.603.892/0001-40, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 412,0000856-4 em 23/02/1978 e última alteração arquivada sob nº 2006/006818-3 em 18/01/2006, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e subseqüentes alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira da consolidação efetuada na terceira alteração contratual, que **passa a ter** a seguinte redação: A sociedade tem por objeto o comércio varejista de materiais de construção, execução de obras de construção civil e de urbanização, e o transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual.

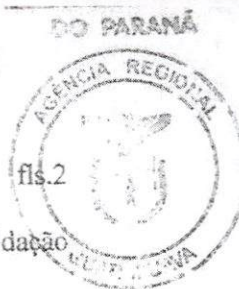
CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) fica elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) integralizada pelos sócios na seguinte proporção:

- a) o sócio **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, que possuía R\$ 300,00 (trezentos reais), integraliza R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), sendo R\$ 400,00 (quatrocentos reais) da conta de Lucros Acumulados e R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) em moeda corrente do País neste ato; e
- b) o sócio **AFONSO DE OLIVEIRA**, que possuía R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), integraliza R\$ 445.300,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais), sendo R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) da conta de Lucros Acumulados e R\$ 405.700,00 (quatrocentos e cinco mil e setecentos reais) em moeda corrente do País neste ato.

de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado	AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.
10 SET. 2020	
Guarapuava (PR)	
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO • CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO • MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO • KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO	

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
CNPJ 77.603.892/0001-40
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Em virtude das modificações contidas nesta cláusula, a cláusula quinta da consolidação efetuada na terceira alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação:

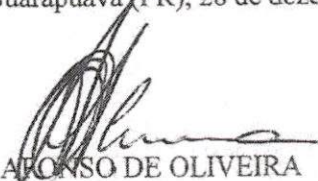
CLÁUSULA QUARTA: O capital social, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os quotistas:

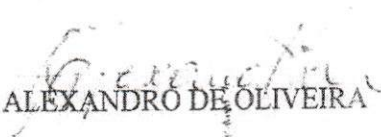
sócio	quotas	capital-R\$
1) AFONSO DE OLIVEIRA	475.000	475.000,00
2) ALEXANDRO DE OLIVEIRA	25.000	25.000,00
	500.000	500.000,00

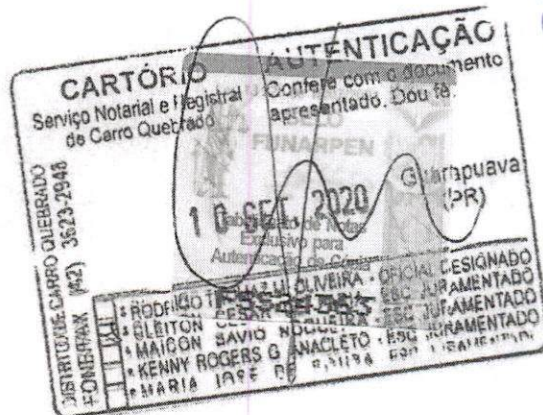
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava (PR), 28 de dezembro de 2007.


AFONSO DE OLIVEIRA


ALEXANDRO DE OLIVEIRA





AFONSO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido a 15/04/1945, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portador da C.I. RG 605.979 SSP/PR e CIC/CPF 015.022.049-91; e **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido a 26/03/1975, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Dr. Laranjeiras nº 1014, apto. 3, centro, CEP 85010-030, portador da C.I. RG 4.637.262-0 SSP/PR e CIC/CPF 819.721.489-15; sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, com sede e foro Guarapuava - PR, na rua João Lacerda Caldas nº 423, bairro Alto da XV, CEP 85065-190, inscrita no CNPJ sob nº 77.603.892/0001-40, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41200008564 em 23/02/1978 e última alteração arquivada sob nº 20083180770 em 30/07/2008, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e subsequentes alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

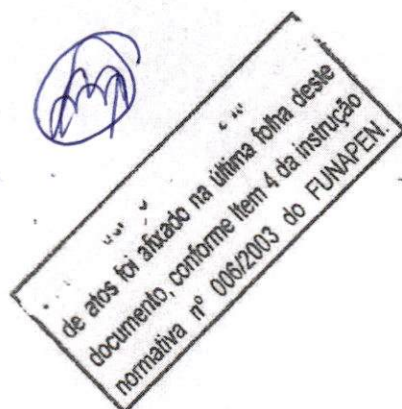
CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida, neste ato, a integrar a sociedade **RITA TOCZEK DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Guarapuava - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida a 22/05/1973, do comércio, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, na rua Dr. Laranjeiras nº 1014, apto. 3, centro, CEP 85010-030, portadora da C.I. RG 5.828.591-9 SSP/PR e CIC/CPF 811.437.619-87.

CLÁUSULA SEGUNDA: O quotista **AFONSO DE OLIVEIRA**, possuidor de 475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil) quotas de capital, retira-se da sociedade transferindo de comum acordo 5.000 (cinco mil) quotas à sócia ingressante **RITA TOCZEK DE OLIVEIRA** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País neste ato; e 470.000 (quatrocentos e setenta mil) quotas ao sócio **ALEXANDRO DE OLIVEIRA** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota, totalizando R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) em moeda corrente do País neste ato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O quotista retirante dá e recebe dos demais quotistas da sociedade, ampla, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e haveres entre si existentes até esta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações previstas neste instrumento, o capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, passará a ter a seguinte distribuição entre os quotistas:

Sócios	quotas	capital-R\$
1) ALEXANDRO DE OLIVEIRA	495.000	495.000,00
2) RITA TOCZEK DE OLIVEIRA	5.000	5.000,00
	500.000	500.000,00



LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ 77.603.892/0001-40
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula terceira da consolidação efetuada na terceira alteração contratual, com redação atualizada pela cláusula primeira da quarta alteração contratual, que passa a ser: A sociedade tem por objeto o comércio varejista de materiais de construção, execução de obras de construção civil e de urbanização, construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, fabricação de estruturas metálicas e esquadrias de metal, e transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava (PR), 30 de agosto de 2010.

ALEXANDRO DE OLIVEIRA

AFONSO DE OLIVEIRA

RITA TOCZEK DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2010
SOB NÚMERO 20109118855
Protocolo: 10/911885-5, DE 23/09/2010

Empresário: 41 2 0000856 4
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Rita Azeiteiro Pacheco
RG 1574.883-9 PR

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé.
Exonato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
10 SET. 2010
10 SET. 2010

INSTRUMENTO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948

RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA	OFICIAL DESIGNADO
BLEITON CESAR DE FARIA	ESC. JURAMENTADO
MAICON SAVIO NOGUEIRA	ESC. JURAMENTADO
KENNY ROGERS G. ANACLETO	ESC. JURAMENTADO
MARIA IARE DE OLIVEIRA	ESC. JURAMENTADO



LecoLeca
M. CONSTRUÇÃO LTDA.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A LÉCOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ nº 77.603.892 0001-40, sediada na Rua: JOÃO LACERDA CALDAS nº 423 Bairro: ALTO DA XV, Cidade/Estado GUARAPUAVA-PR CEP:85065-190, TEL: (42) 3623-8642 EMAIL: gpuava@uol.com.br, intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico 079/2020, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

1. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
2. Até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas, impeditivo de habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores em cumprimento ao que determina o §2º, art.32, da Lei nº 8666/93.
3. Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. () Ressalva: Empregamos menor de 14 anos na condição de aprendiz. (Obs. Em caso afirmativo, assinalar ressalva).
4. Nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.
5. Temos conhecimento de todas as peças relativas à licitação – edital, anexos e especificações, bem como tomamos conhecimento de todas as informações para o total cumprimento das obrigações objeto do presente certame.

Guarapuava, 17 de setembro de 2020.

ALEXANDRO DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 4.637.262-0 – SSP PR

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 77.603.892/0001-04 - Inscrição Estadual: 90.262.044-34

Rua Professor Becker, 273 - Alto da XV

Fones: (42) 3623-8642 - Fone/Fax: (42) 3035-222

Validar	Imprimir
---------	----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.603.892/0001-40

Razão Social: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS 423 / ALTO DA XV / GUARAPUAVA / PR / 85065-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2020 a 21/09/2020

Certificação Número: 2020082303214658116470

Informação obtida em 02/09/2020 10:26:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

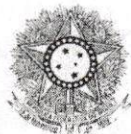
Nome Empresarial: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP		Protocolo: PRC2003024742				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41200008564	CNPJ 77.603.892/0001-40	Data de Ato Constitutivo 23/02/1978	Início de Atividade 01/03/1978			
Endereço Completo Rua JOÃO LACERDA CALDAS, Nº 423, ALTO DA XV - Guarapuava/PR - CEP 85065-190						
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ESQUADRIAS DE METAL E O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.						
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
Nome ALEXANDRO DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ 819.721.489-15	R\$ 495.000,00	Sócio	S	Término do mandato
Nome RITA TOCZEK DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ 811.437.619-87	R\$ 5.000,00	Sócio	N	Término do mandato
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato			
Nome ALEXANDRO DE OLIVEIRA		819.721.489-15				
Último Arquivamento Data 13/10/2010	Número 20109118855	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/07/2020, às 08:53:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5IEXNS92.



PRC2003024742

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



FORÇA-TAREFA
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.603.892/0001-40
Certidão nº: 15454814/2020
Expedição: 06/07/2020, às 15:15:23
Validade: 01/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.603.892/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Receitas

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 1014/2009

LIVRO 11

PROTOCOLO Nº 8808/2009

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

CNPJ/CIC 77.603.892/0001-40

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO) 0401 - 1191 - 1275 - Comércio varejista de materiais de construção, execução de obras de construção civil e de urbanização, e o transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual.

PARA LOCALIZAR-SE À Rua João Lacerda Caldas

Nº 423

SALA

BAIRRO Alto da XV

VILA

DISTRITO Cidade

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 24477-5

DATA VALIDADE

OBSERVAÇÃO

09-09

GUARAPUAVA

1770

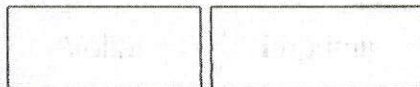
Guarapuava, 16 de outubro de 2009.

Antonio Leocádio Souza Pupo

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

David Almeida Santos

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.603.892/0001-40

Razão Social: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS 423 / ALTO DA XV / GUARAPUAVA / PR /
85065-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2020 a 21/09/2020

Certificação Número: 2020082303214658116470

Informação obtida em 02/09/2020 10:26:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.603.892/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1978
NOME EMPRESARIAL LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO LACERDA CALDAS	NÚMERO 423	COMPLEMENTO CXPST 222
CEP 85.065-190	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO exatakorzune@ig.com.br		TELEFONE (42) 3623-8642
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2020 às 10:50:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 19503 /2020

CONTRIBUINTE:LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ:77.603.892/0001-40

ENDEREÇO:R. JOAO LACERDA CALDAS

Nº: 423 ALTO DA XV

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data. Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 13/07/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 978174354978174

9

AM

Q



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022199349-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.603.892/0001-40
Nome: **LÉCOLECA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **77.603.892/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:01 do dia 02/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2020.

Código de controle da certidão: **E1FB.AFDC.C24D.64A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 77.603.892/0001-40, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 10 de Julho de 2020

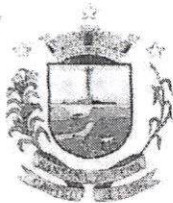
NERY REGIANI DE MACEDO
Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRÍCULA TJ/PR 1507



Custas = R\$ 37,47

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 77.603.892/0001-40, com sede na Rua João Lacerda Caldas, N° 423 – Guarapuava/PR, executou para a Prefeitura Municipal de Castro, os serviços abaixo descritos:

Contrato: 183/2015

Local da Obra: Diversos endereços no Município de Castro

Objeto: Adutora de água em PVC DEFoFo, Jardim Alvorada I, II, III

Período de execução: 09/11/2015 à 18/03/2016

Responsável técnico: Eng° Civil **Gabriel Rocha** CREA 135.813-D/PR

ART: 20155072236

Execução com fornecimento integral de materiais e mão de obra de uma rede adutora de água em PVC DEFoFo. Sendo 2.216,80 m DN 200mm; 2.664,90 m DN 150mm; 24,00 m DN 100; 8,50 m DN 75mm e 33,00 m DN 50mm. 90,00 m de tubo PEAD DE 225mm PE100 PN10 e 66,00 m de tubo camisa em FD DN 300mm.

Travessia sob linha férrea com extensão de 27,79m, protegida por tubo camisa em FD DN 300mm.

Execução de cravação (MND) DN 350mm sob rodovia com extensão de 30,00 m protegida por tubo camisa em FD DN 300mm e cravação (MND) DN 300mm sob rodovia com extensão de 60,00 m.

2.879,57 m³ de escavação mecânica de valas, 61,18 m³ de desmanche de rocha branda, 163,65 m³ de escavação manual de valas.

Instalação e fornecimento de dois conjuntos moto bomba com 20CV, Vazão 90M³/H, altura manométrica DE 35MCA. Execução de uma base em concreto armado com instalação e montagem de um booster e barrilete.

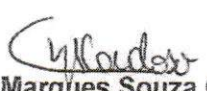
Execução de 988,37m² de piso em concreto desempenado totalizando 58,71 m³ de concreto usinado.

Execução de 6 ud de poço de vista em anéis de concreto.

Damos por plenamente concluída a obra, dentro de todos os parâmetros legais e profissionais, ressaltamos a qualidade dos serviços prestados em todas as fases da obra e no resultado final (conceito final) = satisfatório.

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa LECOLECA MATERIAIS de Construção LTDA.

Castro, 28 de Novembro de 2016


Eng Celina Marques Souza Cardoso
CREA 5.062.987.814





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
GABRIEL ROCHA

Carteira Profissional: PR-135813/D
Acervo Técnico Nº.: **6201/2016**
Selos de autenticidade: **A 035.509**

RNP Nº: 1712734440
Protocolo Nº.: **2016/00398877**



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

GABRIEL ROCHA

Carteira Profissional: PR-135813/D

Acervo Técnico N°.: **6201/2016**

Selos de autenticidade: A 035.509

RNP N°.1712734440

Protocollo N°. **2016/00398877**

ART N°.....:20155072236 0..... Registrada:19/11/2015.....
ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora....:LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CSATRO - CNPJ/CPF:
77.001.311/0001-08.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SISTEMAS DE SANEAMENTO.....
Tipo de Obra/Serviço:OBRAS DE SANEAMENTO.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:5.037,20 METRO..... Área Existente:0,00 METRO
Área Ampliada.....:0,00 METRO Área de Reforma:0,00 METRO
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:DIVERSOS ENDEREÇOS, S/N°.....
Município/Estado....:CASTRO/PR.....
Data de Início.....:09/11/2015..... Data de Conclusão:18/03/2016.....
Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS E MÃO
DE OBRA DE UMA REDE ADUTORA DE ÁGUA EM PVC DEFOFO.
SENDO 2.216,80 M DN 200MM; 2.664,90 M DN 150MM; 24,00
M DN 100; 8,50 M DN 75MM E 33,00 M DN 50MM. 90,00 M
DE TUBO PEAD DE 225MM PE100 PN10 E 66,00 M DE TUBO
CAMISA EM FD DN 300MM. TRAVESSIA SOB LINHA FÉRREA
COM EXTENSÃO DE 27,79M, PROTEGIDA POR TUBO CAMISA EM
FD DN 300MM. EXECUÇÃO DE CRAVAÇÃO (MND) DN 350MM SOB
RODOVIA COM EXTENSÃO DE 30,00 M PROTEGIDA POR TUBO
CAMISA EM FD DN 300MM E CRAVAÇÃO (MND) DN 300MM SOB
RODOVIA COM EXTENSÃO DE 60,00 M. 2.879,57 M³ DE
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS, 61,18 M³ DE DESMANCHE DE
ROCHA BRANDA, 163,65 M³ DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.
INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOIS CONJUNTOS MOTO
BOMBA COM 20CV, VAZÃO 90M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA DE
35MCA. EXECUÇÃO DE UMA BASE EM CONCRETO ARMADO COM
INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE UM BOOSTER E BARRILETE.
EXECUÇÃO DE 988,37M² DE PISO EM CONCRETO DESEMPENADO
TOTALIZANDO 58,71 M³ DE CONCRETO USINADO. EXECUÇÃO
DE 6 UD DE PV.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

GABRIEL ROCHA

Carteira Profissional: PR-135813/D

Acervo Técnico Nº.: **6201/2016**

Selos de autenticidade: **A 035.509**

RNP Nº.: 1712734440

Protocolo Nº.: **2016/00398877**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00398877.

Emitida via Internet em 08/12/2016 14:48:30 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO TÉCNICO Nº 381/2017

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 77.603.892/0001-40, com sede a Rua João Lacerda Caldas, 423 – Guarapuava/PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Local da Obra: Rua 7 de Setembro, 363 – Inácio Martins/PR.
Objeto: Obra Ampl. SAA – CQ / Interlig. (P04, 05 - EET 02- RAP 25) / RDA 3,3 Km / RAP 300 / Escritório.
Concorrência: CN 333/14.
Contrato: CO 21936.
Ordem de Serviço: OS 233539.
Período de execução: 13/01/2015 a 07/04/2016.
Responsável Técnico: Engº Civil Gabriel Rocha.
CREA 135.813-D/PR
ART 20150463440.

DESCRIPTIVO TÉCNICO

- Rede Distribuidora de Água:

DN 32 mm - 29,20 m;

DN 50 mm - 249,60 m;

DN 75 mm - 1005,70 m;

DN 100 mm - 1426,30 m;

DN 150 mm - 183,60 m;

Desmonte de Rocha Branda em Valas - 178,49 m³

Retirada de Rocha Branda em valas (mecânica) - 110,51 m³

Retirada de Rocha Branda em valas (manual) - 54,44 m³

-Execução de reservatório em Concreto Apoiado com 200 m³

Execução de toda a estrutura de concreto, armaduras, ferragens, interligações;

Impermeabilização Flexível com Poliuretano - 97,02 m²;

Impermeabilização com Manta asfáltica - 78,32 m²;

Fornecimento e Instalação de motobomba horizontal 2,95 cv;

-Execução de Casa de Química Para Tratamento de Água e Interligação dos Poços 04/05

Fornecimento de Reservatório em Fibra de 25 m³;

Obra Civil (alvenaria) com 37,84 m²;

Fornecimento e Instalação de Conjunto Motobomba 30 CV- 90 m.c.a - 2,0 ud;

Fornecimento de Bomba submersa para poço 13 CV, 77,50 m.c.a - 2,0 ud;

Fornecimento de Bomba submersa para poço 12,5CV, 81,40 m.c.a - 2,0 ud;

-Instalação de Fornecimento de VRP's

Instalação de VRP's rosca BSP ND1" - 2,0 ud

Execução de interligações e abrigo para VRP's - 2,0 ud

-Escritório

Execução de Estrutura em concreto armado/alvenaria com 86,53 m²

Execução de laje pré-fabricada - 86,53 m²

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

- Execução de Muro de Arrimo
15,0 x 2,3 m

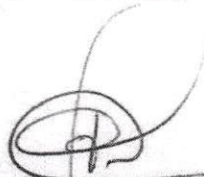
Totais de estrutura na obra:

- execução de estaca rotativa mecânica d= 30 cm- 90,64 m;
- execução de estaca rotativa mecânica d= 25 cm - 166,92 m;
- estaca perfuração manual d= 20 cm- 110,0 m;
- forma em madeira- 667,09 m²;
- concreto fck= 40 mpa = 80,71m³;
- concreto fck= 20 mpa = 45,09 m³;
- aço 9.889,69 kg;

Qualidade dos serviços prestados (conceituação final) = **Adequado**

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 24 de outubro de 2017.



João Marinho Cleto Reis Junior
Engº Civil - CREA 8.658-D/PR
Diretor de Investimentos

76.484.013/0001-45

COMPANHIA DE
SANEAMENTO - SANEPAR

RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376
REBOUÇAS - CEP 80215-900

CURITIBA - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

GABRIEL ROCHA

Carteira Profissional: PR-135813/D

Acervo Técnico Nº.: **7401/2017**

Selos de autenticidade: **A 052421**

RNP Nº.: 1712734440

Protocolo Nº.: **2017/00452827**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00452827.

Emitida via Internet em 22/12/2017 11:49:26 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
GABRIEL ROCHA

Carteira Profissional: PR-135813/D
Acervo Técnico Nº.: **7401/2017**
Selos de autenticidade: **A 052421**

RNP Nº: 1712734440
Protocolo Nº.: **2017/00452827**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GABRIEL ROCHA

Carteira Profissional: PR-135813/D

Acervo Técnico Nº.: **7401/2017**

Selos de autenticidade: **A 052421**

RNP Nº.: 1712734440

Protocolo Nº.: **2017/00452827**

ART Nº.: 20150463440 0..... Registrada: 03/02/2015.....
Empresa Executora: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.....
Contratante(s): CIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR - CNPJ/CPF:
76.484.013/0001-45.....
Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA.....
Tipo de Obra/Serviço: OBRAS DE SANEAMENTO.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
Área Ampliada: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA 7 DE SETEMBRO, 363 CENTRO.....
Município/Estado: INACIO MARTINS/PR.....
Data de Início: 13/01/2015..... Data de Conclusão: 07/04/2016.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO CONTENDO FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO DE
OBRA E MATERIAIS: -REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
DN32MM-29,20M DN50MM-249,60M DN75MM-1.005,70M
DN100MM-1.426,30M DN150MM-183,60M DESMONTE DE ROCHA
BRANDE EM VALAS 178,49M³, RETIRADA DE ROCHA BRANDA EM
VALAS (MECANICA)-110,51M³, RETIRADA (MANUAL)-54,44M³.
-EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO EM CONCRETO APOIADO COM
200M³ EXECUÇÃO DE TODA ESTRUTURA DE CONCRETO,
ARMADURA, INTERLIGAÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXÍVEL
COM POLIURETANO-97,02M², IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA
ASFÁLTICA-78,32M², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE
MOTOBOMBA 2,95CV. -EXECUÇÃO DE CASA DE QUÍMICA PARA
TRATAMENTO DE ÁGUA E INTERLIGAÇÃO POÇOS 4/5
FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO EM FIBRA 25M³, OBRA
CIVIL (ALVENARIA) COM 37,84M², FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA 30CV-90M.C.A.-2UD.
FORNECIMENTO DE BOMBA SUBMERSA 13CV, 77,50M.C.A.-2UD
E BOMBA SUBMERSA 12,5CV, 81,40 M.C.A.-2UD.
-INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VRP'S COM ROSCA BSP
ND1"-2UD, EXECUÇÃO DE INTERLIGAÇÃO E ABRIGO PARA
VRP'S-2. -EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CONCRETO
ARMADO/ALVENARIA 86,53M², EXECUÇÃO DE LAJE
PRÉ-FABRICADA 86,53M². -EXECUÇÃO DE MURO DE ARIMO
COM 15,0 X 2,3M. -TOTAIS DE ESTRUTURA NA OBRA:
EXECUÇÃO DE ESTACAS ROTATIVA MECÂNICA D=30CM-90,64M
EXECUÇÃO DE ESTACAS ROTATIVA MECÂNICA D=25CM-166,92M
EXECUÇÃO DE ESTACA PERFURADA MANUAL D=10CM-110,0M
FORMA EM MADEIRA-667,09M² CONCRETO FCK=40MPA-80,71M³

CONCRETO FCK=45,09M³ AÇO=9.889,69KG.....

Observação.....



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 77.603.892/0001-40, com sede na Rua João Lacerda Caldas, N° 423 – Guarapuava/PR, executou para a Prefeitura Municipal de Castro, os serviços abaixo descritos:

Contrato: 183/2015

Local da Obra: Diversos endereços no Município de Castro

Objeto: Adutora de água em PVC DEFoFo, Jardim Alvorada I, II, III

Período de execução: 09/11/2015 à 18/03/2016

Responsável técnico: Eng° Civil **Gabriel Rocha** CREA 135.813-D/PR

ART: 20155072236

Execução com fornecimento integral de materiais e mão de obra de uma rede adutora de água em PVC DEFoFo. Sendo 2.216,80 m DN 200mm; 2.664,90 m DN 150mm; 24,00 m DN 100; 8,50 m DN 75mm e 33,00 m DN 50mm. 90,00 m de tubo PEAD DE 225mm PE100 PN10 e 66,00 m de tubo camisa em FD DN 300mm.

Travessia sob linha férrea com extensão de 27,79m, protegida por tubo camisa em FD DN 300mm.

Execução de cravação (MND) DN 350mm sob rodovia com extensão de 30,00 m protegida por tubo camisa em FD DN 300mm e cravação (MND) DN 300mm sob rodovia com extensão de 60,00 m.

2.879,57 m³ de escavação mecânica de valas, 61,18 m³ de desmanche de rocha branda, 163,65 m³ de escavação manual de valas.

Instalação e fornecimento de dois conjuntos moto bomba com 20CV, Vazão 90M³/H, altura manométrica DE 35MCA. Execução de uma base em concreto armado com instalação e montagem de um booster e barrilete.

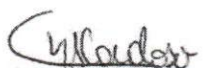
Execução de 988,37m² de piso em concreto desempenado totalizando 58,71 m³ de concreto usinado.

Execução de 6 ud de poço de vista em anéis de concreto.

Damos por plenamente concluída a obra, dentro de todos os parâmetros legais e profissionais, ressaltamos a qualidade dos serviços prestados em todas as fases da obra e no resultado final (conceito final) = satisfatório.

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **LECOLECA MATERIAIS de Construção LTDA**.

Castro, 28 de Novembro de 2016


Eng Celina Marques Souza Cardoso
CREA 5.062.987.814





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
GABRIEL ROCHA

Carteira Profissional: PR-135813/D
Acervo Técnico Nº.: **6201/2016**
Selos de autenticidade: **A 035.509**

RNP Nº: 1712734440
Protocolo Nº.: **2016/00398877**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GABRIEL ROCHA

Carteira Profissional: PR-135813/D

Acervo Técnico Nº.: **6201/2016**

Selos de autenticidade: **A 035.509**

RNP Nº.: 1712734440

Protocolo Nº.: **2016/00398877**

ART Nº.: 20155072236 0..... Registrada: 19/11/2015.....
ART Correspons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CSATRO - CNPJ/CPF:
77.001.311/0001-08.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: SISTEMAS DE SANEAMENTO.....
Tipo de Obra/Serviço: OBRAS DE SANEAMENTO.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 5.037,20 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
Área Ampliada: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: DIVERSOS ENDEREÇOS, S/Nº.....
Município/Estado: CASTRO/PR.....
Data de Início: 09/11/2015..... Data de Conclusão: 18/03/2016.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS E MÃO
DE OBRA DE UMA REDE ADUTORA DE ÁGUA EM PVC DEFOFO.
SENDO 2.216,80 M DN 200MM; 2.664,90 M DN 150MM; 24,00
M DN 100; 8,50 M DN 75MM E 33,00 M DN 50MM. 90,00 M
DE TUBO PEAD DE 225MM PE100 PN10 E 66,00 M DE TUBO
CAMISA EM FD DN 300MM. TRAVESSIA SOB LINHA FÉRREA
COM EXTENSÃO DE 27,79M, PROTEGIDA POR TUBO CAMISA EM
FD DN 300MM. EXECUÇÃO DE CRAVAÇÃO (MND) DN 350MM SOB
RODOVIA COM EXTENSÃO DE 30,00 M PROTEGIDA POR TUBO
CAMISA EM FD DN 300MM E CRAVAÇÃO (MND) DN 300MM SOB
RODOVIA COM EXTENSÃO DE 60,00 M. 2.879,57 M³ DE
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS, 61,18 M³ DE DESMANCHE DE
ROCHA BRANDA, 163,65 M³ DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.
INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOIS CONJUNTOS MOTO
BOMBA COM 20CV, VAZÃO 90M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA DE
35MCA. EXECUÇÃO DE UMA BASE EM CONCRETO ARMADO COM
INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE UM BOOSTER E BARRILETE.
EXECUÇÃO DE 988,37M² DE PISO EM CONCRETO DESEMPENADO
TOTALIZANDO 58,71 M³ DE CONCRETO USINADO. EXECUÇÃO
DE 6 UD DE PV.....
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

GABRIEL ROCHA

Carteira Profissional: PR-135813/D

Acervo Técnico Nº.: **6201/2016**

Selos de autenticidade: **A 035.509**

RNP Nº.: 1712734440

Protocolo Nº.: **2016/00398877**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00398877.

Emitida via Internet em 08/12/2016 14:48:30 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO TÉCNICO Nº 381/2017

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 77.603.892/0001-40, com sede a Rua João Lacerda Caldas, 423 – Guarapuava/PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Local da Obra: Rua 7 de Setembro, 363 – Inácio Martins/PR.
Objeto: Obra Ampl. SAA – CQ / Interlig. (P04, 05 - EET 02- RAP 25) / RDA 3,3 Km / RAP 300 / Escritório.
Concorrência: CN 333/14.
Contrato: CO 21936.
Ordem de Serviço: OS 233539.
Período de execução: 13/01/2015 a 07/04/2016.
Responsável Técnico: Engº Civil Gabriel Rocha.
CREA 135.813-D/PR
ART 20150463440.

DESCRIPTIVO TÉCNICO

- Rede Distribuidora de Água:

DN 32 mm - 29,20 m;

DN 50 mm - 249,60 m;

DN 75 mm - 1005,70 m;

DN 100 mm - 1426,30 m;

DN 150 mm - 183,60 m;

Desmonte de Rocha Branda em Valas - 178,49 m³

Retirada de Rocha Branda em valas (mecânica) - 110,51 m³

Retirada de Rocha Branda em valas (manual) - 54,44 m³

-Execução de reservatório em Concreto Apoiado com 200 m³

Execução de toda a estrutura de concreto, armaduras, ferragens, interligações;

Impermeabilização Flexível com Poliuretano - 97,02 m²;

Impermeabilização com Manta asfáltica - 78,32 m²;

Fornecimento e Instalação de motobomba horizontal 2,95 cv;

-Execução de Casa de Química Para Tratamento de Água e Interligação dos Poços 04/05

Fornecimento de Reservatório em Fibra de 25 m³;

Obra Civil (alvenaria) com 37,84 m²;

Fornecimento e Instalação de Conjunto Motobomba 30 CV- 90 m.c.a - 2,0 ud;

Fornecimento de Bomba submersa para poço 13 CV, 77,50 m.c.a - 2,0 ud;

Fornecimento de Bomba submersa para poço 12,5CV, 81,40 m.c.a - 2,0ud;

-Instalação de Fornecimento de VRP's

Instalação de VRP's rosca BSP ND1" - 2,0 ud

Execução de interligações e abrigo para VRP's - 2,0 ud

-Escritório

Execução de Estrutura em concreto armado/alvenaria com 86,53 m²

Execução de laje pré-fabricada - 86,53 m²

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

- Execução de Muro de Arrimo
15,0 x 2,3 m

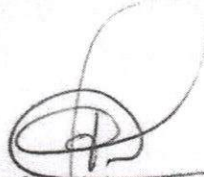
Totais de estrutura na obra:

- execução de estaca rotativa mecânica d= 30 cm- 90,64 m;
- execução de estaca rotativa mecânica d= 25 cm - 166,92 m;
- estaca perfuração manual d= 20 cm- 110,0 m;
- forma em madeira- 667,09 m²;
- concreto fck= 40 mpa = 80,71m³;
- concreto fck= 20 mpa = 45,09 m³;
- aço 9.889,69 kg;

Qualidade dos serviços prestados (conceituação final) = **Adequado**

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 24 de outubro de 2017.



João Marinho Cleto Reis Junior
Engº Civil - CREA 8.658-D/PR
Diretor de Investimentos

76.484.013/0001-45

**COMPANHIA DE
SANEAMENTO - SANEPAR**

RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376
REBOUÇAS - CEP 80215-900

CURITIBA - PR







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
GABRIEL ROCHA**

Carteira Profissional: PR-135813/D
Acervo Técnico Nº.: **7401/2017**
Selos de autenticidade: **A 052421**

RNP Nº: 1712734440
Protocolo Nº.: **2017/00452827**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GABRIEL ROCHA

Carteira Profissional: PR-135813/D

Acervo Técnico Nº: 7401/2017

Selos de autenticidade: A 052421

RNP Nº: 1712734440

Protocolo Nº: 2017/00452827

ART Nº.....: 20150463440 0..... Registrada: 03/02/2015.....
Empresa Executora....: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.....
Contratante(s).....: CIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR - CNPJ/CPF:
76.484.013/0001-45.....
Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA.....
Tipo de Obra/Serviço.: OBRAS DE SANEAMENTO.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
Área Ampliada.....: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: RUA 7 DE SETEMBRO, 363 CENTRO.....
Município/Estado....: INACIO MARTINS/PR.....
Data de Início.....: 13/01/2015..... Data de Conclusão: 07/04/2016.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO CONTENDO FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO DE
OBRA E MATERIAIS: -REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
DN32MM-29,20M DN50MM-249,60M DN75MM-1.005,70M
DN100MM-1.426,30M DN150MM-183,60M DESMONTE DE ROCHA
BRANDE EM VALAS 178,49M³, RETIRADA DE ROCHA BRANDA EM
VALAS (MECANICA)-110,51M³, RETIRADA (MANUAL)-54,44M³.
-EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO EM CONCRETO APOIADO COM
200M³ EXECUÇÃO DE TODA ESTRUTURA DE CONCRETO,
ARMADURA, INTERLIGAÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXÍVEL
COM POLIURETANO-97,02M², IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA
ASFÁLTICA-78,32M², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE
MOTOBOMBA 2,95CV. -EXECUÇÃO DE CASA DE QUÍMICA PARA
TRATAMENTO DE ÁGUA E INTERLIGAÇÃO POÇOS 4/5
FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO EM FIBRA 25M³, OBRA
CIVIL (ALVENARIA) COM 37,84M², FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA 30CV-90M.C.A-2UD.
FORNECIMENTO DE BOMBA SUBMERSA 13CV, 77,50M.C.A.-2UD
E BOMBA SUBMERSA 12,5CV, 81,40 M.C.A.-2UD.
-INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VRP'S COM ROSCA BSP
ND1"-2UD, EXECUÇÃO DE INTERLIGAÇÃO E ABRIGO PARA
VRP'S-2. -EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CONCRETO
ARMADO/ALVENARIA 86,53M², EXECUÇÃO DE LAJE
PRÉ-FABRICADA 86,53M². -EXECUÇÃO DE MURO DE ARIMO
COM 15,0 X 2,3M. -TOTAIS DE ESTRUTURA NA OBRA:
EXECUÇÃO DE ESTACAS ROTATIVA MECÂNICA D=30CM-90,64M
EXECUÇÃO DE ESTACAS ROTATIVA MECÂNICA D=25CM-166,92M
EXECUÇÃO DE ESTACA PERFURADA MANUAL D=10CM-110,0M
FORMA EM MADEIRA-667,09M² CONCRETO FCK=40MPA-80,71M³

Observação.....
CONCRETO FCK=45,09MPa AÇO=9.889,69KG.....



10/08/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020
Processo Administrativo Nº 118/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 03/09/2020 11:04:07

TOTAL DO PROCESSO: 81.620,00			
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		77.603.892/0001-40	81.620,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 008	65,00
Item: 1	Unidade: Barras	Marca: corr plastik	Modelo:
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL PN 0,60 MPA DE 600 MM, EM BARRAS DE 6M, PARA APLICAÇ TUBO PVC SOLDÁVEL PN 0,60 MPA DE 600 MM, EM BARRAS DE 6M, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO DE SERVIÇOS DE 0,60 MPA, CLASSE 15. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 5648			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 65,00		Total Item: 45.500,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 014	33,00
Item: 1	Unidade: Barras	Marca: corr plastik	Modelo:
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 40 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 40 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL, PVC 6,3-750 KPA, CLASSE 15. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 33,00		Total Item: 11.550,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 038	23,00
Item: 1	Unidade: Barras	Marca: corr plastik	Modelo:
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 32 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 32 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL, PVC 6,3-750 KPA, CLASSE 15. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 23,00		Total Item: 10.350,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 048	15,00
Item: 1	Unidade: Barras	Marca: corr plastik	Modelo:
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15-750 KPA DE 25MM SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6M P TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15-750 KPA DE 25MM SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL PVC 6,3-750 KPA. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 15,00		Total Item: 3.000,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 078	5.610,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: fortlev	Modelo:
Descrição: RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM TAMPA E CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS CADA RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM TAMPA E CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS CADA			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 5.610,00		Total Item: 11.220,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA



MEMBRO ANDREIA MALICZ SKEIKA



EQUIPE DE APOIO ANDRÉ LUIS DO PRADO PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Barras	Marca: corr plastik	Modelo:
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 32 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 32 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL, PVC 6,3-750 KPA, CLASSE 15. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 23,00	Valor Total: 10.350,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	038 77.603.892/0001-40	23,00	23,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Barras	Marca: corr plastik	Modelo:
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15-750 KPA DE 25MM SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6M P TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15-750 KPA DE 25MM SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL PVC 6,3-750 KPA. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 3.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	048 77.603.892/0001-40	15,00	15,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: fortlev	Modelo:
Descrição: RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM TAMPA E CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS CADA RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM TAMPA E CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS CADA			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 5.610,00	Valor Total: 11.220,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	078 77.603.892/0001-40	5.610,00	5.610,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020
Processo Administrativo Nº 118/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 03/09/2020 11:04:07

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Barras	Marca: corr plastik	Modelo:
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL PN 0,60 MPA DE 600 MM, EM BARRAS DE 6M, PARA APLICAÇÃO DE TUBO PVC SOLDÁVEL PN 0,60 MPA DE 600 MM, EM BARRAS DE 6M, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO DE SERVIÇOS DE 0,60 MPA, CLASSE 15. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 5648			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 65,00	Valor Total: 45.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	008 77.603.892/0001-40	65,00	65,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	045 29.495.115/0001-86	65,00	65,00	Sim

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Barras	Marca: corr plastik	Modelo:
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 40 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES DE TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 40 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL, PVC 6,3-750 KPA, CLASSE 15. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 33,00	Valor Total: 11.550,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	014 77.603.892/0001-40	33,00	33,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA



MEMBRO ANDREIA MALICZ SKEIKA



EQUIPE DE APOIO ANDRÉ LUIS DO PRADO PEREIRA



Município de Ivaí - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 79/2020

Ex: plano

Página: 1

Data abertura: 02/09/2020

Data julgamento: 17/09/2020

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 77.603.892/0001-40	
				Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	TUBO PVC SOLDÁVEL PN 0,60 MPA DE 60	BAR	700,00	65,00 *	corr plastik
0 MM, EM BARRAS DE 6M, PARA APLICAÇÃO TUBO PVC SOLDÁVEL PN 0,60 MPA DE 600 MM, EM BARRAS DE 6M, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO DE SERVIÇOS DE 0,60 MPA, CLASSE 15. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 5648					
TOTAL DO LOTE				45.600,00 *	0,00
					0,00
					0,00
Lote 002 - Lote 002					
001	TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 KPA DE 40	BAR	350,00	33,00 *	corr plastik
MM, EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÃO TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 KPA DE 40 MM, EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL, PVC 6,3-750 KPA, CLASSE 15. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648					
TOTAL DO LOTE				11.550,00 *	0,00
					0,00
					0,00
Lote 003 - Lote 003					
001	TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 KPA DE 32	BAR	450,00	23,00 *	corr plastik
MM, EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÃO TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 KPA DE 32 MM, EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL, PVC 6,3-750 KPA, CLASSE 15. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648					
TOTAL DO LOTE				10.350,00 *	0,00
					0,00
					0,00
Lote 004 - Lote 004					
001	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15-750 KPA	BAR	200,00	15,00 *	corr plastik
DE 25MM SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6M TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15-750 KPA DE 25MM SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL PVC 6,3-750 KPA. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648					
TOTAL DO LOTE				3.000,00 *	0,00
					0,00
					0,00
Lote 005 - Lote 005					
001	RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM TAMPA E	UN	2,00	5.610,00 *	fortlev
CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS CADA RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM TAMPA E CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS CADA					
TOTAL DO LOTE				11.220,00 *	0,00
					0,00
					0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				81.620,00	

CNPJ: 77.603.892/0001-40 - LECOLECA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão 5325 u

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

21/09/2020 08:40:18



Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 79/2020

Equip plano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 136297-6 LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 77.603.892/0001-40 Telefone: 4236238642 Email: ghuava@uol.com.br								81.620,00	
Lote 001 - Lote 001								45.500,00	
001	39855 TUBO PVC SOLDÁVEL PN 0,60 MPA DE 600 MM, EM BARRAS DE 6M, PARA APLICAÇ	BAR	700,00	Classificado	corr plastik		65,00	45.500,00	*
TUBO PVC SOLDÁVEL PN 0,60 MPA DE 600 MM, EM BARRAS DE 6M, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO DE SERVIÇOS DE 0,60 MPA, CLASSE 15. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 5648									
Lote 002 - Lote 002								11.550,00	
001	39856 TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 KPA DE 40 MM, EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES	BAR	350,00	Classificado	corr plastik		33,00	11.550,00	*
TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 KPA DE 40 MM, EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL, PVC 6,3-750 KPA, CLASSE 15. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648									
Lote 003 - Lote 003								10.350,00	
001	39857 TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 KPA DE 32 MM, EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES	BAR	450,00	Classificado	corr plastik		23,00	10.350,00	*
TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 KPA DE 32 MM, EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL, PVC 6,3-750 KPA, CLASSE 15. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648									
Lote 004 - Lote 004								3.000,00	
001	39858 TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15-750 KPA DE 25MM SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6M P	BAR	200,00	Classificado	corr plastik		15,00	3.000,00	*
TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15-750 KPA DE 25MM SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL PVC 6,3-750 KPA. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648									
Lote 005 - Lote 005								11.220,00	
001	39859 RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM TAMPAS E CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS CADA	UN	2,00	Classificado	fortlev		5.610,00	11.220,00	*
RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM TAMPAS E CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS CADA									
VALOR TOTAL:							81.620,00		

ATA Nº 118/2020

Licitação 118/2020

Pregão 079/2020

Processo eletrônico 058/2020

Registro de Preço 010/2020

Objeto: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água nas comunidades que compõem o quadro rural do município. Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Em 17 (dezessete) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), às 09h30 min. no departamento Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Andreia Malicz Skeika e André Luiz Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 001/2020 de 02.01.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03.01.2020, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 03 de setembro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por item conforme o Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 05 itens, conforme autorizado pelo senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Aonde foram identificados os lotes cotados e suas respectivas proponentes:

LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Após a fase de lances, a empresa LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI foi detentora do melhor lance para o item 01. Na conferência da documentação referente à Habilitação, a mesma não anexou os documentos exigidos em Edital, ficando assim inabilitada. Convoca-se o segundo colocado, a empresa LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

Depois de analisada a documentação referente à Habilitação, a empresa está habilitada por atender todos requisitos do Edital, ficando classificada de acordo com o quadro a seguir:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR UNITÁRIO FINAL
001	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 65,00	R\$ 65,00
002	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 33,00	R\$ 33,00
003	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 23,00	R\$ 23,00
004	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 15,00	R\$ 15,00
005	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 5.610,00	R\$ 5.610,00

Passada para a fase de manifestação de Recurso, as mesmas não apresentaram intenção.

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 61.620,00

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10:25 HS, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



Andréia Malicz Skeika - Equipe de Apoio



André Luiz Prado Pereira - Equipe de Apoio

ATA Nº 118/2020

Licitação 118/2020

Pregão 079/2020

Processo eletrônico 058/2020

Registro de Preço 010/2020

Objeto: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água nas comunidades que compõem o quadro rural do município. Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Em 17 (dezessete) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), às 09h30 min. no departamento Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Andreia Malicz Skeika e André Luiz Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 001/2020 de 02.01.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03.01.2020, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 03 de setembro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por item conforme o Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 05 itens, conforme autorizado pelo senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Aonde foram identificados os lotes cotados e suas respectivas proponentes:

LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Após a fase de lances, a empresa LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI foi detentora do melhor lance para o item 01. Na conferência da documentação referente à Habilitação, a mesma não anexou os documentos exigidos em Edital, ficando assim inabilitada. Convoca-se o segundo colocado, a empresa LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

Depois de analisada a documentação referente à Habilitação, a empresa está habilitada por atender todos requisitos do Edital, ficando classificada de acordo com o quadro a seguir:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR UNITÁRIO FINAL
001	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 65,00	R\$ 65,00
002	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 33,00	R\$ 33,00
003	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 23,00	R\$ 23,00
004	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 15,00	R\$ 15,00
005	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 5.610,00	R\$ 5.610,00

Passada para a fase de manifestação de Recurso, as mesmas não apresentaram intenção.

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 61.620,00

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10:25 HS, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



Andréia Malicz Skeika - Equipe de Apoio



André Luiz Prado Pereira - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

118/2020

PREGÃO ELETRÔNICO

079/2020

PROCESSO ELETRÔNICO

058/2020

REGISTRO DE PREÇO

010/2020

OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água nas comunidades de que compõem o quadro rural do município. Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.620,00.

LICITANTE VENCEDOR

- **LECOLECA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
-

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 17 DE SETEMBRO DE 2020.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2020

Ivaí - PR, 17 de setembro de 2020.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **Licitação Nº 118/2020**, modalidade **PREGÃO Nº 079/2020**, **Processo eletrônico Nº 058/2020**, **Registro de Preço Nº 010/2020** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **Licitação Nº 118/2020**, modalidade de **PREGÃO Nº 079/2020**, **Processo eletrônico Nº 058/2020**, **Registro de Preços Nº 010/2020**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 17 de setembro de 2020.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

118/2020

PREGÃO ELETRÔNICO

079/2020

PROCESSO ELETRÔNICO

058/2020

REGISTRO DE PREÇO

010/2020

OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água nas comunidades de que compõem o quadro rural do município. Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.620,00.

LICITANTE VENCEDOR

- **LECOLECA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
-

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020
Processo Administrativo Nº 118/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 03/09/2020 11:04:07

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/09/2020 08:34:49
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Barras	Marca: corr plastik	Modelo:
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL PN 0,60 MPA DE 600 MM, EM BARRAS DE 6M, PARA APLICAÇÃO TUBO PVC SOLDÁVEL PN 0,60 MPA DE 600 MM, EM BARRAS DE 6M, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO DE SERVIÇOS DE 0,60 MPA, CLASSE 15. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 5648			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 65,00	Valor Total: 45.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	008 77.603.892/0001-40	65,00	65,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	045 29.495.115/0001-86	65,00	65,00	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/09/2020 08:34:49
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Barras	Marca: corr plastik	Modelo:
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 40 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 40 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL, PVC 6,3-750 KPA, CLASSE 15. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 33,00	Valor Total: 11.550,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	014 77.603.892/0001-40	33,00	33,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 18/09/2020 08:34:49
Lote 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Barras	Marca: corr plastik	Modelo:
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 32 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 32 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL, PVC 6,3-750 KPA, CLASSE 15. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 23,00	Valor Total: 10.350,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	038 77.603.892/0001-40	23,00	23,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 18/09/2020 08:34:50

Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Barras	Marca: corr plastik	Modelo:
Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15-750 KPA DE 25MM SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6M P TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15-750 KPA DE 25MM SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL PVC 6,3-750 KPA. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 3.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	048 77.603.892/0001-40	15,00	15,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 18/09/2020 08:34:50

Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: fortlev	Modelo:
Descrição: RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM TAMPA E CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS CADA RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM TAMPA E CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS CADA			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 5.610,00	Valor Total: 11.220,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	078 77.603.892/0001-40	5.610,00	5.610,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: IDIR TREVISÓ



Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:44758A8D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO**

CONTRATO Nº105/2020
DISPENSA Nº 022/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: GLAUCO DO NASCIMENTO ESCLUIVE IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO DO COVID-19.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2020.
PRAZO: 18 DE SETEMBRO DE 2020 A 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:9DBBD0BD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO**

CONTRATO Nº 149/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2020.
DA VIGÊNCIA: 19 DE SETEMBRO DE 2020 A 19 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:210DF085

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO SUSPENSÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2020

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a suspensão de abertura de Licitação na modalidade **Contratação Empresa Especializada para Transporte Escolar – Zona urbana do Município.** Pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme Anexos, deste Edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº052/2020

SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO:
SUSPENSÃO DE ABERTURA.

Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 18 de setembro de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:8796C88E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

CONVÊNIO: 001/2020

PRIMEIRO CONVENIENTE: Município de Itaperuçu.

SEGUNDO CONVENIENTE: Município de Almirante Tamandaré.

OBJETO: O objeto deste convênio é o estabelecimento das condições de cooperação mútua entre o Município de Itaperuçu e o Município de Almirante Tamandaré, para cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenientes para prestarem serviços nos seus órgãos mediante requisição do Cessionário e disponibilidade do Cedente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente Termo correm por conta da dotação orçamentária dos respectivos convenientes.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Município de Itaperuçu, 18 de setembro de 2020.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:16F34FC6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 117/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 057/2020**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 117/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 057/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição e instalação de 448m² de grama sintética para os parquinhos do Núcleo Habitacional Primavera e Jardim Nossa Senhora Aparecida.

DESCRIÇÃO: GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA 12mm COR VERDE, INSTALADA EM 2 PARQUINHOS A ENTREGA DEVERA SER FEITA COM 4 INSTALAÇÃO DO PRODUTO NOS PARQUINHOS POR CONTA DO FORNECEDOR.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: **•JLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 48,00

VALOR GLOBAL: R\$ 21.504,00

HOMOLOGAÇÃO: 18.09.2020

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6103A2DC

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 118/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 058/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº
010/2020**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 118/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 058/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água nas comunidades de que compõem o quadro rural do município. Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: •LECOLECA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 81.620,00
HOMOLOGAÇÃO: 18.09.2020

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
Código Identificador: 9B719A52

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 127/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 039/2020 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 127/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 039/2020
 (Leis Federais nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra- fechamento parcial do barracão do Distrito Industrial, totalizando uma área total de 2100,00 m².
Dotação Orçamentária:
 10001154511501106144905100000 2840
Sessão de julgamento: 06/10/2020 às 09:00hrs
Recebimento e protocolo dos envelopes: 05/10/2020 até as 17h:00min.
 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 18 de setembro de 2020

WELTON ADEMIR FERREIRA
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
Código Identificador: 2AFC4465

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 128/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 064/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 064/2020
 (Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 5.000 m² de grama verde em forma de tapete.
Dotação Orçamentária:
 03001041220402200733903000000 0270
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 06/10/2020 - 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 06/10/2020 - a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 18 de setembro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
Código Identificador: 2B23AE9A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 245/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 077/2020 PROCESSO ELETRÔNICO 056/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 245/2020

Pregão Eletrônico: 077/2020
Processo Eletrônico 056/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição a de 10 (dez) unidades de registrador eletrônico de ponto com ticket, Marca: HENRY Modelo: PRISMA ADV, para a Secretaria Municipal de Educação e também para as Escolas Municipais.
CONTRATADA: SMART POINT LTDA - ME
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor unitário: R\$ 1.446,00
Valor global: R\$ 14.460,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE
 Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: 7FCE928E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 246/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 076/2020 PROCESSO ELETRÔNICO 055/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 246/2020

Pregão Eletrônico: 076/2020
Processo Eletrônico 055/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um digitalizador de documentos (scanner) A4, Marca: Canon Modelo: DR-M160II em cores a uma velocidade mínima de 60 ppm/120 ipm, usb de 3.0 p/transferência de dados em alta velocidade entre scanner e o computador, scaniação frente e verso.
DESCRIÇÃO: DIGITALIZADOR DE DOCUMENTOS: DIGITALIZAR DOCUMENTOS A4 EM CORES A UMA VELOCIDADE MÍNIMA DE 60 PPM/120 IPM, USB DE 3.0 P/TRANSFERÊNCIA DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE ENTRE SCANNER E O COMPUTADOR, SCANIAÇÃO FRENTE E VERSO. SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS SERVER, WINDOWS 7, MODO DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLES E DUPLEX, COLORIDO, ESCALA DE CINZA E PRETO, VELOCIDADE SIMPLEX: 60 PÁGINAS POR MINUTO (200/300 DPI), DUPLEX: 120 IMAGENS POR MINUTO (200/300 DPI).
CONTRATADA: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI ME
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 3.860,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

TÂNIA KIELT
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE
 Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: 61A41836

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 209/2020

PORTARIA Nº 209/2020

DIVERSOS

VENDE-SE
Chácara Excelente para Morar – PG – Localizada na Bocaina, saída para o norte a 10 km do Centro e a 2 km do asfalto. (1ª) Área plana, agricultável, de 3.483m², com luz e água, com 1/3 de mata nativa. Valor R\$ 180.000,00 à vista ou R\$ 200.000,00 parcelado com uma entrada de 50%. Aceita-se veículo, tab FIPE. Fone/whats (42) 9 8842-5487.

Empregos

OPORTUNIDADE
A Paulo Mello Engenharia está contratando profissionais da construção civil para trabalhar na Heineken Ponta Grossa. Vagas abertas para: carpinteiro / Armador / pedreiro/ servente. Interessados entrar em contato no WhatsApp (11) 95683-2203

PUBLICAÇÃO LEGAL

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendo casar-me e apresentá-lo aos meus amigos e conhecidos pelo artigo 1525, I, III, IV e V, C.C. B os contraentes:

DANIEL JULIO DOS SANTOS e CARLA ANDRESSA MARTINS
CARLOS LUIS TATSCH e YARA BATISTA DE MORAES
GUILHERME ROSLEI DE ALMEIDA BELCHIOR e ALICE DOLORES DE LARA

LUIZ CARLOS SEBASTIÃO

Registrador Civil

Ponta Grossa, 18 de Setembro de 2020.



2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA – PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro – Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendo casar-me e apresentá-lo aos meus amigos e conhecidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B os contraentes:

JOÃO GUILHERME PESSOA DO LAGO MAROCHI e ADRIANE NUNES MARTINS
OTAVIO DO NASCIMENTO CORDEIRO e LOYANE FOGAÇA LUTESKI
ADRIAN PATRIK DE MATTOS e MARIANE VENAR
ABIMAIL BORGES SILVESTRE e MARIA LÉIA DE LIMA
RONALDO CESAR FAGUNDES e HELEN PATRICIA RODRIGUES
RAFAEL JOSÉ RODRIGUES DA SILVA e JAIRA DE FATIMA SILIAN
VINICIUS GORDIANI DE FARIA e KETHLYN TAYNARA MERCER E SOUZA
MAURO SERGIO RAMOS e ADRIANE SOARES DE OLIVEIRA
RENATO BUENO ALBACH e LUCIANE DA SILVA
HENRY LUCAS SARDANHA e ISABEL CRISTINA GOMES
ALEXANDER WELKER BIONDO e LOUISE NICOLLE BACH KMETIUK

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.
Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guertinger Pavanatti
Oficial Interna

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 246/2020
Pregão Eletrônico 077/2020
Processo Eletrônico 056/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 10 (dez) unidades de registrador eletrônico de ponto com token, Marca: HENRY Modelo: PRISMADIN, para a Secretaria Municipal de Educação e também para as Escolas Municipais.
CONTRATADA: SMART POINT LTDA - ME
CONTRATANTE: Município de NAI - PE
Valor unitário: R\$ 1.448,00
Valor global: R\$ 14.480,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Rogério Lacerta Marchion - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 246/2020
Pregão Eletrônico 077/2020
Processo Eletrônico 056/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um digitalizador de documentos (scanner) M. Marca: Canon Modelo: DR-M1000 em cores a uma velocidade mínima de 60 ppm/120 ipm, uso de 3,0 p/inch de resolução de dados em alta velocidade entre scanner e o computador, scanção rápida e versátil, sistemas operacionais suportados: WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS SERVER, WINDOWS 7, MODO DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLES E DUPLEX, COLORADO, ESCALA DE CINZA E PRETO, DIGITALIZADOR SIMPLEX, 60 PÁGINAS POR MINUTO (300X300 DPI), DUPLEX 120 PÁGINAS POR MINUTO (300X300 DPI).
CONTRATADA: HNA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI ME
CONTRATANTE: Município de NAI - PE
Valor global: R\$ 3.860,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Rogério Lacerta Marchion - Representante legal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO / PREGÃO Nº 02/2020
EXTRATO DE CONTRATO
1 - OBRILHON CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA.
11 - ABERTURA: 14/09/2020 às 10h00min.
12 - PARECER: 14/09/2020 às 10h00min.
13 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
14 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
15 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
16 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
17 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
18 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
19 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
20 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
21 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
22 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
23 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
24 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
25 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
26 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
27 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
28 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
29 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
30 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
31 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
32 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
33 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
34 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
35 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
36 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
37 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
38 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
39 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
40 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
41 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
42 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
43 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
44 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
45 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
46 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
47 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
48 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
49 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
50 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
51 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
52 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
53 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
54 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
55 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
56 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
57 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
58 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
59 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
60 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
61 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
62 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
63 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
64 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
65 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
66 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
67 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
68 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
69 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
70 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
71 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
72 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
73 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
74 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
75 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
76 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
77 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
78 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
79 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
80 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
81 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
82 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
83 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
84 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
85 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
86 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
87 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
88 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
89 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
90 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
91 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
92 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
93 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
94 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
95 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
96 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
97 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
98 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
99 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
100 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
101 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
102 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
103 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
104 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
105 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
106 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
107 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
108 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
109 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
110 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
111 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
112 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
113 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
114 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
115 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
116 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
117 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
118 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
119 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
120 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
121 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
122 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
123 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
124 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
125 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
126 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
127 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
128 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
129 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
130 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
131 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
132 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
133 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
134 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
135 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
136 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
137 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
138 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
139 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
140 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
141 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
142 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
143 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
144 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
145 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
146 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
147 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
148 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
149 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
150 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
151 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
152 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
153 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
154 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
155 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
156 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
157 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
158 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
159 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
160 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
161 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
162 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
163 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
164 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
165 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
166 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
167 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
168 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
169 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
170 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
171 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
172 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
173 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
174 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
175 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
176 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
177 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
178 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
179 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
180 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
181 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
182 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
183 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
184 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
185 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
186 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
187 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
188 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
189 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
190 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
191 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
192 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
193 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
194 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
195 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
196 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
197 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
198 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
199 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
200 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
201 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
202 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
203 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
204 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
205 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
206 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
207 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
208 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
209 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
210 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
211 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
212 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
213 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
214 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
215 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
216 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
217 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
218 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
219 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
220 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
221 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
222 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
223 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
224 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
225 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
226 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
227 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
228 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
229 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
230 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
231 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
232 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
233 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
234 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
235 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
236 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
237 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
238 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
239 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
240 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
241 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
242 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
243 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
244 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
245 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
246 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
247 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
248 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
249 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
250 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
251 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
252 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
253 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
254 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
255 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
256 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
257 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
258 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
259 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
260 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
261 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
262 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
263 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
264 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
265 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
266 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
267 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
268 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
269 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
270 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
271 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
272 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
273 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
274 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
275 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
276 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
277 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
278 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
279 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
280 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
281 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
282 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
283 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
284 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
285 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
286 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
287 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
288 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
289 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
290 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
291 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
292 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
293 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
294 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
295 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
296 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
297 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
298 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
299 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
300 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
301 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
302 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
303 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
304 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
305 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
306 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
307 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
308 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
309 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
310 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
311 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
312 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
313 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
314 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
315 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
316 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
317 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
318 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
319 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
320 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
321 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
322 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
323 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
324 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
325 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
326 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
327 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
328 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
329 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
330 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
331 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
332 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
333 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
334 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
335 - VENCIMENTO: 14/09/2020 às 10h00min.
336 - VENCIMENTO: 14/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 250/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua João Lacerda Caldas, 423, Cx Postal 222, Alto da XV, Guarapuava/PR, CEP 85065-190 inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.603.892/0001-40 neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo senhor **Alexandro de Oliveira**, domiciliado na Rua Dr. Laranjeiras, 1014, centro, Guarapuava/PR, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 4.637.262-0 - SSP-PR e do CPF/MF nº 819.721.489-15, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, condições do Edital de Licitação nº 118/2020, Pregão 079/2020- modalidade Eletrônico nº 058/2020 - Registro de Preço nº 010/2020, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água nas comunidades que compõem o quadro rural do município. Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, de acordo com o mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital 118/2020 - Modalidade Pregão Eletrônico 079/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 40.810,00** (quarenta mil e oitocentos e dez reais) de acordo com as requisições emitidas. O valor global do contrato é correspondente 50,00% da Ata de Registro de Preços a qual soma o valor global de R\$ 81.620,00.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão 079/2020, modalidade Eletrônico nº 058/2020 e contrato nº 250/2020).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede do Município de Ivaí, durante o horário do expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

001041220402200733903000000 0270

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, contendo:
 1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
 - 2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

A entrega dos materiais, objeto desta licitação, conforme solicitado através da Nota de Empenho e Nota de Autorização da Despesa deve ocorrer no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer usula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 128 e nos termos dos arts. 129 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 1212, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 612, 69 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 182/2020 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 123).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 105/2020 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 23 de setembro de 2020.



MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Contratante



LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
Alexandro de Oliveira - Representante Legal
Contratada



TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24



TESTEMUNHA
Andreia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 79/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 136297-6 LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 77.603.892/0001-40 Telefone: 4236238642 Status: Habilitado									
Email: gnuava@uol.com.br								81.620,00	
Representante: 136306-1 ALEXANDRO DE OLIVEIRA									
Lote 001 - Lote 001									
001	36955 TUBO PVC SOLDÁVEL PN 0,60 MPA DE 600 MM. EM BARRAS DE 6M, PARA APLICAÇ	BAR	700,00	Classificado	corr plastik		65,00	45.500,00	*
TUBO PVC SOLDÁVEL PN 0,60 MPA DE 600 MM. EM BARRAS DE 6M. PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO DE SERVIÇOS DE 0,60 MPA, CLASSE 15. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 5648									
Lote 002 - Lote 002									
001	36956 TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 40 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES	BAR	350,00	Classificado	corr plastik		33,00	11.550,00	*
TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 40 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL PVC 6,3-750 KPA, CLASSE 15. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648									
Lote 003 - Lote 003									
001	36957 TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 32 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES	BAR	450,00	Classificado	corr plastik		23,00	10.350,00	*
TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 32 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL PVC 6,3-750 KPA, CLASSE 15. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648									
Lote 004 - Lote 004									
001	36958 TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15-750 KPA DE 25MM SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6M P	BAR	200,00	Classificado	corr plastik		15,00	3.000,00	*
TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15-750 KPA DE 25MM SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL PVC 6,3-750 KPA, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648									
Lote 005 - Lote 005									
001	36959 RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM TAMPAS E CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS CADA	UN	2,00	Classificado	forflex		5.810,00	11.220,00	*
RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM TAMPAS E CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS CADA									
VALOR TOTAL:								81.620,00	

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 120/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Álcool Gel, Álcool líquido, pulverizador e luvas de procedimento, referente ao incentivo Programa Saúde na Escola nº 2.141 de 14 de agosto de 2020, conforme ofício circ. Nº 16/2020- COPS/DAV/SESA.

Descrição	QTD	Valor unitário	Valor global
Item 001: Álcool Gel hidratado 70%	20	R\$ 48,70	R\$ 974,00
Item 002: Álcool etílico hidratado	20	R\$ 27,98	R\$ 559,60
Item 003: Pulverizador 500 ml	120	R\$ 20,45	R\$ 2.454,00
Item 004: Luva de procedimento tamanho P	28	R\$ 43,00	R\$ 1.204,00
Item 005: Luva de procedimento tamanho M	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00

VALOR GLOBAL: R\$ 6.481,60

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS

•MULTIHOSP-COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ITENS 001,002,004 E 005;

•CP SUZUKI-ME – ITEN 003;

HOMOLOGAÇÃO: 23.09.2020

TANIA KIELT

Secretaria Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:44C3BD2C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO****Nº 122/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020 PROCESSO****ELETRÔNICO Nº 061/2020 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019)****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº 122/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 061/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos 0 km, **Marca: RENAULT, Modelo: KWID ZEN 1.0** referente a Resolução SESA nº 870/2020 para uso exclusivo do SUS- Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: VEÍCULO 0KM: -VEÍCULO ZERO KM: 1.0, 2020/2021 - COR BRANCA -4 PORTAS; -FLEX - 4 AIRBAGS (2 FRONTAIS E 2 LATERAIS); - ALARME DE AVISOS LUZES ACESAS; - AR-CONDICIONADO; - ALERTA VISUAL E SONORO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; - APOIOS DE CABEÇAS DIANTEIROS FIXOS; - APOIOS DE CABEÇAS TRASEIROS LATERAIS; - DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; - DIREÇÃO ELÉTRICA; - FREIOS ABS; - INDICADOR DE ESTILO DE CONDUÇÃO; - INDICADOR DE TROCA DE MARCHA; - LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO; -PARA-CHOQUES DA COR DA CARROCERIA; - PARA- SOL DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO; - RÁDIO: BLUETOOTH, USB, AUX; - RETROVISOR INTERNO DIA/NOITE; - RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MANUAL INTERNA; - RODAS DE AÇO 14; - TOMADA 12 V; - VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; - POTÊNCIA DE 67 CV OU SUPERIOR;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 42.650,00

VALOR GLOBAL: R\$ 85.300,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

•SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 23.09.2020

TANIA KIELT

Secretaria Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:D18EBA76

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 250/2020****LICITAÇÃO Nº: 118/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:****079/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 058/2020****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 250/2020**

Licitação nº: 118/2020

Pregão Eletrônico nº: 079/2020

Processo Eletrônico nº: 058/2020

OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água nas comunidades que compõem o quadro rural do município. Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

CONTRATADA: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 40.810,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

ALEXANDRO DE OLIVEIRA

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:AF9CB82F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 251/2020****LICITAÇÃO Nº: 109/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:****072/2020 PROCESSO ELETRÔNICO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 251/2020**

Licitação nº: 109/2020

Pregão Eletrônico nº: 072/2020

Processo Eletrônico

OBJETO nº: 051/2020: o fornecimento pela contratada ao contratante de um servidor de dados.

DESCRIÇÃO: SERVIDOR DE DADOS - SERVIDOR TORRE, PROCESSADOR INTEL XEON E-2104G, QUAD CORE 3.2GHZ, 8GB MEMÓRIA DDR4 UDIMM ECC, HD 1TB + 2 DISCOS RÍGIDOS 3,5, 2TB 7.2K RPM 512N, PLACA DE REDE 1 GBE 2-PORT RJ45, MEMÓRIA SERVIDOR DCG 8GB DDR4 UDIMM, WINSVRSTDCORE 2019 OLP 16LIC NL GOV CORELIC, WIN REMOTE DSKTP SVCS CAL (TS) OPEN WIN SVRSTDCORE 2019 OLP 16LIC NL GOV CORELIC.

CONTRATADA: FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 14.850,00

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

WESLY FUGII

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:1F6AAD89

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 252/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 056/2020****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 252/2020**

Dispensa de Licitação nº: 056/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2020

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua João Lacerda Caldas, 423, Cx Postal 222, Alto da XV, Guarapuava/PR, CEP 85065-190 inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.603.892/0001-40 neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo senhor **Alexandro de Oliveira**, domiciliado na Rua Dr. Laranjeiras, 1014, centro, Guarapuava/PR, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 4.637.262-0 - SSP-PR e do CPF/MF nº 819.721.489-15, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s) no Edital de Licitação nº 118/2020, Pregão 079/2020- modalidade Eletrônico nº 058/2020 - Registro de Preço nº 010/2020, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água nas comunidades que compõem o quadro rural do município. Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo (documento 01) no valor global de **R\$ 81.620,00**.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Ou

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

4.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

4.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público;

ou

à pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. Gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

e

5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Imbituva, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal

CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ivaí, 21 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE IVAÍ

Idir Treviso - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

Alexandro de Oliveira - Representante Legal

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Andreia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51

DOCUMENTO 01



Município de Ivai - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 79/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 136297-6 LECOLECA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 77.603.892/0001-40 Telefone: 4236238942 Status: Habilitado 81.620,00									
Email: gpiuava@uol.com.br									
Representante: 136306-1 ALEXANDRO DE OLIVEIRA									
Lote 001 - Lote 001									
001	30955 TUBO PVC SOLDÁVEL PN 0,80 MPA DE 800 MM. EM BARRAS DE 6M. PARA APLICAÇ.	BAR	700,00	Classificado	corr plastik		65,00	45.500,00	*
TUBO PVC SOLDÁVEL PN 0,80 MPA DE 800 MM. EM BARRAS DE 6M. PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO DE SERVIÇOS DE 0,80 MPA, CLASSE 15. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5648									
Lote 002 - Lote 002									
001	30956 TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 40 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES	BAR	350,00	Classificado	corr plastik		33,00	11.550,00	*
TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 40 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL PVC 6,3-750 KPA, CLASSE 15. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648									
Lote 003 - Lote 003									
001	30957 TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 32 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES	BAR	450,00	Classificado	corr plastik		23,00	10.350,00	*
TUBO PVC SOLDÁVEL - 750 K PA DE 32 MM. EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL PVC 6,3-750 KPA, CLASSE 15. FABRICADO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648									
Lote 004 - Lote 004									
001	30958 TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15-750 KPA DE 25MM SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6M P	BAR	200,00	Classificado	corr plastik		15,00	3.000,00	*
TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15-750 KPA DE 25MM SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6M PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL PVC 6,3-750 KPA. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5648									
Lote 005 - Lote 005									
001	30959 RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM TAMPAS E CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS CADA	UN	2,00	Classificado	fortlev		5.610,00	11.220,00	*
RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM TAMPAS E CAPACIDADE DE 20 MIL LITROS CADA									
VALOR TOTAL:							81.620,00		